SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2522

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

CONTRATO N°.....: 028/2020
ORIGEM .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADO.....: FERNANDA GALVÃO DE SOUSA BARBOSA
OBJETO.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 010/2020 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de Agente de Serviços Administrativos
VIGENCIA.....: 01 de julho a 31 de Dezembro de 2020
FUNDAMENTO= LEGAL: LEI MUNICIPAL DE 884/2019

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 01 de julho de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8A593A90

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

CONVOCA OS VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos termos da Resolução nº 003/2020,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam convocados para a **Sessão Extraordinária Remota** a realizar-se no dia **07 de julho de 2020 (terça-feira) às 19h00 horas**, os seguintes Edis:
01. João Batista Lopes de Oliveira;
02. Maria Pereira de Macedo;
03. Lúcia Maria dos Santos Braga;
04. João Tomé Filho;
05. Jorge Luís de Andrade Tavares;
06. Givanildo Pereira da Silva;
07. Rover Kemmer da Silva Xavier;
08. Jair Alves de Oliveira;
09. Alex Diego Gama da Costa;
10. Jean Carlos Silva Vasconcelos;
11. Aldenor Sales Coutinho.

Art. 2º. A Sessão Extraordinária Remota convocada nos termos deste Edital, destinar-se-á a observância ao que prescreve a Resolução Nº 003/2020 e terá como exclusividade a apreciação da denúncia do eleitor Elias Wellington de Aguiar Lima.

Art. 3º. O acesso à Sessão Extraordinária se dará através de um link que será enviado a partir das 18h30min pelo aplicativo "*whatsapp"* de cada Vereador.
Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 03 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:644C7AAD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2020

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

A Exma. Vereadora Sra. FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução n° 01/2016, que dispões sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO GILBERTO LUCAS DOS SANTOS, portador do RG nº 332619 PC/AP e do CPF: 680.039.272-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:FC00845F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 3° Termo de Aditivo referente PRAZO, TOMADA DE PREÇOS 2/2019-040201 - CMM. Contrato No 20190013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitação, no âmbito da administração pública, bem como na elaboração de contratos, gerenciamento e treinamento operacional de sistemas administrativos e da transparência, auxílio e acompanhamento nas sessões para atender a Câmara Municipal de Muaná. Contratante: Câmara Municipal de Muaná. Contratado: R. P. A. G CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 30.546.096/0001-59. Vigência: 03 de Julho de 2020 à 03 de Outubro de 2020. Data de Assinatura: 02 de Julho de 2020.

Publicado por:
Joyce de Cassia Campos Vieira
Código Identificador:D8D11665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 19

Decreto Legislativo n.º 19, Em, 03 de julho 2020.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, a partir do dia 06 até dia 15 de julho de 2020, em virtude do recesso legislativo de Água Azul do Norte.

Parágrafo único - Para atender as eventuais necessidades da população está disponível no site da câmara <www.cmaan.pa.gov.br> – o e-SIC, de acesso ao público.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de julho de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1AD55597

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016 /2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016 /2020

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, faz saber que o Plenário aprovou, nos termos do Art. 206, §§ 1º e 2º, combinado com os Artigos 207 e 208 do seu Regimento Interno, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do Sr. RENAN LOPES SOUTO, embasado no Parecer emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente ao Processo de Prestação de Contas TCM-(1080012006-00), que acompanha o expediente, para os fins e efeitos legais.
Art. 2º - Nos termos do parágrafo único do artigo 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas dos Municípios, encaminhando-lhe cópia desta decisão.
Art. 3º :- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 03 de Julho de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara

COLEMAR FERREIRA SOARES
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:412E882E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2020

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, faz saber que o Plenário aprovou, nos termos do Art. 206, §§ 1º e 2º, combinado com os Artigos 207 e 208 do seu Regimento Interno, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º :- Ficam **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Sr. RENAN LOPES SOUTO, embasado no Parecer emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, referente ao Processo de Prestação de Contas TCM-(1080012006-00), que acompanha o expediente, para os fins e efeitos legais.

Art. 2º :- Nos termos do parágrafo único do artigo 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas dos Municípios, encaminhando-lhe cópia desta decisão.
Art. 3º :- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa, 03 de Julho de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara

COLEMAR FERREIRA SOARES
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:67A0DA0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-000011

PARTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FINALIDADE: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencentes ás Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde deste Município, conforme descrito no Termo de Referência atender o Fundo Municipal de saúde de Água Azul do Norte.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº 022/2020-000011, conforme abaixo:
EMPRESA: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 6.305.185/0001-29, estabelecida à AV. LAGO AZUL, Nº 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, apresentada neste ato pelo Sr(a). ROMES FERREIRA LACERDA, VALOR TOTAL R$ 257.640,00. A Ata de Registro de Preços na Integra está Disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:83F2DE2A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-000011

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020-000011. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde deste Município. VENCEDORES: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA – ME, ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI e RB PNEUS AUTO CENTER LTDA – ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8414248D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020-000011

No dia 26/06/2020 foi adjudicado e no dia 29/06/2020 foi homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2020-000011, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde deste Município. Vencedor: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA – ME, no valor de R$ 257.640,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais); ELITE COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, no valor de R$ 115.900,00 (Cento e quinze mil, novecentos reais); e RB PNEUS AUTO CENTER LTDA – ME, no valor de R$ 173.500,00 (Cento e setenta e três mil, quinhentos reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6CB0E957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 186/SMS/AAN/2020

PORTARIA Nº 186/SMS/AAN/2020 Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2020**.**

"EXONERA O MÉDICO JHONATAS NASCIMENTO TEIXEIRA COMO DIRETOR CLINICO HOSPITALAR

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Médico, Doutor Jhonatas Nascimento Teixeira, CRM-PA 14309, como Diretor Clinico do Hospital Municipal Julia Barros.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 03 de Julho de 2020.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 106/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:BCE94204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através do FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ANDRESSA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumos diversos (limpeza, higienização) e Equipamentos de Proteção Individuais -EPEIS, para uso de servidores no exercício de suas funções, na Secretaria Municipal de assistência Social do Município de Anapu/PA, **Contratado: E.M. SERVIÇOSEM SAÚDEE DIAGNOSTICO CLÍNICOSLABORATORIAIS EIRELI – ME**; **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. ANDRESSA COSTA RIBEIRO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANAPU – PA, 03 de julho de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:D67A2341

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200132; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-07 SEMAS; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU; CONTRATADA: **E.M. SERVICOS EM SAUDE E DIAGNOSTICO CLINICOS LABORATORIAIS EIRELI – ME**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumos diversos (limpeza, higienização) e Equipamentos de Proteção Individuais -EPEIS, para uso de servidores no exercício de suas funções, na Secretaria Municipal de assistência Social do Município de Anapu/PA; VALOR TOTAL: R$ 8.979,00 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais); VIGÊNCIA: 03 de Julho de 2020 a 31 de Julho de 2020; DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:2DA6A349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0170/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Leonice Silva Castro,** do cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, a partir de 30 de junho de 2020.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE JUNHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D65244FC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 070/2019

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE DETERMINAR:
- A aplicação da penalidade de **Advertência** a servidora **Valdirene do Socorro Silva de Jesus**, por inassiduidade habitual, conforme art. 126 da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 10 de Junho de 2020

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:700F6E73

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 068/2019

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
A condenação, do servidor **ROSINILDO FERREIRA LOURINHO**, por inassiduidade habitual, a pena aplicada é demissão, porém em consideração a primariedade do servidor a Comissão decide pela aplicação da penalidade de **Advertência**, conforme art. 126 da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015.

Barcarena, 10 de Junho de 2020

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:828AA292

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 051/2019

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
A condenação, do servidor **ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA**, a pena aplicada é de demissão, porém em consideração a primariedade do servidor conforme art. 129, PU, a Comissão decide pela aplicação da penalidade de **SUSPENSAO DE 10 DIAS CONVERTIDOS EM MULTA**, conforme art. 127, § 2º da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015.

Barcarena, 10 de Junho de 2020

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:87CB8E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20180534

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-027/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E CONTROLE DE INFORMAÇÕES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA -** O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **10 (dez)** meses consecutivos**,** contados a partir do dia **05/05/2020** até o dia **05/03/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR -** O presente termo aditivo também tem por objetivo o reajuste de valor do **ITEM 02** do contrato em aproximadamente **2,46%** consoante ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**. Para efeitos da aplicação, foi utilizado como base o valor mensal inicial do contrato, cujo importe é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Portanto, o valor mensal reajustado em aproximadamente 2,46% passa a ser de **R$ 36.885,56 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** perfazendo o valor total de **R$ 368.855,60 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos),** para o período de 10 (dez) meses**.**

Barcarena (PA), 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5BC5C37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-024/2020

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Educação e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-024/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União seção 3, nº 83, página 193, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°2478, página 8, Jornal Diário do Pará, página B12, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 04/05/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1216/2017 – GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores:**1 - AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAM – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 2 - RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI – R$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais); 3 - SANTOS E BERTELONI LTDA – R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais); 4 - FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI – R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 5 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI – R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais); 6 - FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); 7 - BLESSED SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI R$ 15.395,10 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e dois centavos);
8 - A.L.T TRINDADE – R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais); 9 - PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais); 10 - GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI – R$1.379,90 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos); 11 - M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI – R$ 592.742,00 (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais); 12 - C & P INFORMATICA LTDA – R$ 95.215,00 (noventa e cinco mil, duzentos e quinze reais); 13 - QUALITY ATACADO EIRELI – R$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais); 14 - ALEXON DE J F MAGALHAES – R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); 15 - IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI – R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) 16 - LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – R$ 500,00 (quinhentos reais);17 - G SILVA & CORREIA LTDA – R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); 18 - E. DO S. MACEDO DA SILVA – R$ 54.736,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); 19 - A H DA S MORAES – R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). ***Itens Fracassados/Desertos: 05,06,52,54,74,75,76,82,94.**

Data da homologação: 01 de julho de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº0002/2017- GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:401381FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20191089

Espécie: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAÇÃO Nº 6-348/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (FOPAG) SIMULAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, EM FUNÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** da carta contrato por mais **02 (dois)** meses consecutivos, contados a partir do dia **30/03/2020** até o dia **30/05/2020.**

Barcarena (PA), 23 de março de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5A380260

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3° TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N°. 20191089

Espécie: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAÇÃO Nº 6-348/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PARAMETRIZAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (FOPAG) SIMULAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, EM FUNÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PCCR. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** da carta contrato por mais **02 (dois)** meses consecutivos, contados a partir do dia **01/06/2020** até o dia **01/08/2020.**

Barcarena (PA), 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5224FD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 20170459

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-016/2017. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado CONPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 27.068.652/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DAS INSTALAÇÇÕES ELETRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS . Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL: R$ 139.274,85. VIGENCIA DO CONTRATO DE 26/06/2020 a 26/06/2021, 10.14 - 10 122 0074. 2.084 ; 3.3.90.39.00. Assinatura do contrato: 22/06/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3278091E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-119/2020

No dia 04 de junho de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 0096/2020, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex, para atender a demanda de pacientes internados no hospital de campanha voltado ao atendimento e tratamento de pacientes com sintomas do coronavírus (covid-19), no município de Barcarena, estado do Pará, ocasionado pela pandemia decretada em virtude da disseminação do coronavírus (covid-19), vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa emergencial de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **M. M. GOMES COSTA nº 05.402.373/0001-02**, com o valor de **R$ 343.980,00** (Trezentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal, e demais meios de publicação necessários.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7625AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-119/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DE CAMPANHA VOLTADO AO ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS DO COM SINTOMAS DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: M. M. GOMES COSTA - CNPJ Nº 05.402.373/0001-02.
VALOR GLOBAL: R$ 343.980,00 (Trezentos e Quarenta e Três e Novecentos e Oitenta reais),
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, e alterações posteriores, em especial no seu Art. 4º, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 607 e 687/2020, e Decreto Municipal nº 0096/2020 – GPMB.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará.
Data da assinatura: 04/06/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:222C3B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200926

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200926 CONTRATADO: M. M. GOMES COSTA - CNPJ Nº 05.402.373/0001-02. VALOR GLOBAL: R$ 343.980,00 (Trezentos e Quarenta e Três e Novecentos e Oitenta reais), VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DE CAMPANHA VOLTADO AO ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS DO COM SINTOMAS DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente. **ORÇAMENTO 2020:** 10; 10.15; 10.122.0058.2.192; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, e alterações posteriores, em especial no seu Art. 4º, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 607 e 687/2020, e Decreto Municipal nº 0096/2020 – GPMB.
Assinatura: 08.06.2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:062639D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-121/2020

No dia 04 de junho de 2020, a Secretária de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso IV, Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de medicamentos a serem utilizados no tratamento da demanda de pacientes infectados pelo coronavirus (COVID-19), no Município de Barcarena, estado do Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa emergencial de Licitação para a contratação da pessoa jurídica a empresa **DIAS E PANTOJA LTDA, CNPJ Nº 04.245.733/0001-47**, com o valor de **R$ 994.327,00** (Novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal, e demais meios de publicação necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5BE5A55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-121/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, do município de Barcarena, estado do Pará, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: DIAS E PANTOJA LTDA - CNPJ Nº 04.245.733/0001-47.
VALOR GLOBAL: R$ 994.327,00 (Novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso IV, Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará.
Data da assinatura: 04/06/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4F13E33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200958

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/Pa. CONTRATO Nº 20200958 CONTRATADO: DIAS E PANTOJA LTDA - CNPJ nº 04.245.733/0001-47. VALOR GLOBAL: R$ 994.327,00 (Novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente. **ORÇAMENTO 2020:** 10 –; 10.15 –; 10.122.0058.2.192; 3.3.90.30.00 –; 3.3.90.30.09.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em especial em seu art. 24, inciso IV, Lei nº 13.979/2020 que criou uma nova hipótese de dispensa de licitação, de caráter temporário (art. 3º. e 4º, § 1º), artigo 24, IV e artigo 26, parágrafo e incisos, ambos da Lei 8.666/93, Decreto de Calamidade Pública do Governo do Estado do Pará nº 687/2020, e Decreto de Calamidade Pública do Governo Municipal de Barcarena-Pa nº 0096/2020.
Assinatura: 05.06.2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:079ABB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 20181170.

Espécie: Dispensa de Licitação Nº 7-356/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: FRANCISCO TRINDADE DOS SANTOS CPF: 208.246.452-00. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE AMBULARORIO ESPECIALIZADA. Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL: R$ 24.00,00. VIGENCIA DO CONTRATO DE 02/07/2020 a 30/10/2020, 10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0059.2.101; 3.3.90.36.00 ; 3.3.90.36.15. Assinatura do contrato: 29/07/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:518ADC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20200956

Processo Administrativo n° 271/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-007/2020 - SEMUSB. Contrato n° 20200956 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS PARA ATENDER A PORTARIA Nº3263 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 63.800,00. Dotação orçamentária 10; 10.15; 10.301.0064.2.098; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.35. Assinatura: 30/06/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CC01180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20200713.

Espécie: Convite nº 1-003/2020 - SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: S. Dos S. Costa Comercio de Confecções, CNPJ: 12.008.434/0001-17**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃOES DE ROUPARIAS HOSPITALARES.** Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 110.447,00 .:**VIGENCIA DO CONTRATO DE 11/05/2020 a 31/12/ 2020, - 10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0061.2.088; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.75 - 10.302.0061.2.089; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.75 - 10.302.0061.2.090; 3.3.90.39.00; 3.3.90.39.75 Assinatura do contrato: 11/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6CF9396C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20200762

Espécie: Convite nº 1-004/2020 - SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Ednaldo Da Silva Santos 35357444234, CNPJ: 22.363.727/0001-76**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) E LANCHES.** Fundamento Legal: Lei nº 866/93 VALOR GLOBAL**: R$ 139.000,00 .:**VIGENCIA DO CONTRATO DE 08/05/2020 a 31/12/ 2020,- 10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0074.2.84; 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.07-10.125.00663.2.85; 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.07 Assinatura do contrato: 08/05/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6325322

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020- SEMSA

Origem: **CHAMADA PUBLICA nº 002/2019**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS USUÁRIOS DO SUS PELO PERIODO DE 07 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE CONTRATADO: EVANDRO S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº **22.378.712/0001-81 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)** VIGÊNCIA: 19.06..2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 19.06.2020

Belterra (PA), 03 de julho de 2020

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:22AF5467

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020- SEMSA

Origem: **PREGÃO Nº. 013/2020-SRP**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de preparo e fornecimento de Marmitex e Refeições, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAF (Secretaria Municipal de Obras Viação e Infra Estrutura – SEMOVI e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI), Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, Secretaria Municipal de Gestão do Meio ambiente e Turismo – SEMAT e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.CONTRATADO: ROMILDA GOMES TORRES ME**, inscrita no CNPJ do MF sob nº **36.662.486/0001-70 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** VIGÊNCIA: 01.07..2020 A 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 01.07.2020

Belterra (PA), 03 de julho de 2020

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D37CA772

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços nº 20200140 originário do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-015 – Contrato nº 20200144- Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: J B CHEIM & CIA LTDA-ME Objeto – Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico e EPIS, para atender diversas secretariais deste município – Valor Global R$ 194.424,85 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) – Contrato nº 20200145 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – Valor Global R$ 393.614,00 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quatorze reais)- Contrato nº 20200146 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: ADOEBES MOREIRA DE OLIVEIRA 69169241287 – Valor Global R$ 8.817,00 (oito mil, oitocentos e dezessete reais)- Contrato nº 20200147 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: VANDERSON R LOPES EIRELLI-EPP – Valor Global R$ 217.148,16 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)- Contrato nº 20200148 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: J B CHEIM & CIA LTDA-ME – Valor Global R$ 167.253,50 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)- Contrato nº 20200149 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – Valor Global R$ 3.163,00 (três mil, cento e sessenta e três reais)- Contrato nº 20200150 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado: ADOEBES MOREIRA DE OLIVEIRA 69169241287 – Valor Global R$ 16.362,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais)- Contrato nº 20200151 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde – Contratado: VANDERSON R LOPES EIRELLI-EPP – Valor Global R$ 147.127,35 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)- Contrato nº 20200157 – Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: J B CHEIM & CIA LTDA-ME – Valor Global R$ 33.635,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais)- Contrato nº 20200165 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: J B CHEIM & CIA LTDA-ME – Valor Global R$ 153.613,500 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)- Contrato nº 20200166 – Contratante: Fundo do Valor do Magist./FUNDEB – Contratado: J B CHEIM & CIA LTDA-ME – Valor Global R$ 153.613,50 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)-Vigência dos Contratos – 15/04/2020 a 31/12/2020 – Data da assinatura dos Contratos – 15/04/2020.
Contrato nº 20200141 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-015 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: J DE JESUS CONCEIÇÃO CENTRO DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA. Objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) visando atender os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. – Valor Global R$ 56.999,74 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)- Vigência do Contrato – 14/04/2020 a 31/12/2020 – Data da assinatura do Contrato – 14/04/2020
Contrato nº 20200175 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-015 – Contratante – Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado: M P DA SILVA SERVIÇOS PRE MOLDADOS. Objeto – Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda da comunidade do Bacabal. – Valor Global R$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta reais)- Vigência do Contrato – 01/07/2020 a 31/09/2020 – Data da assinatura do Contrato – 01/07/2020 -

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:75C47AB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-033

Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Pneus e Peças de Veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretarias e Fundos Municipais. Vencedor do certame: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - EPP, CNPJ: 32.204.121/0001-41, Valor Global R$ 12.493.246,55. Adjudicado e homologado em 03/07/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:31F10725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170248.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº

20170248. Modalidade: Inexigibilidade n° 6/2017-14.06.002, Período: 01/06/2020 a 31/05/2021. Data da Assinatura: 29

De Maio de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B2BC1A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170246.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratada: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20170246. Modalidade: Inexigibilidade n° 6/2017-14.06.002, Período: 01/06/2020 a 31/05/2021. Data da Assinatura: 28 de maio de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:12733444

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0040/2020-FUNCEL

PORTARIA 0040/2020-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FAGNER VIEIRA DA SILVA**, CPF: 018.569.972-35, para o cargo de provimento comissionado de Diretor de Cultura junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL** a partir de 03 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 03 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:575088DB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
ATA DA REUNIÃO EXTRA-ORDINÁRIA DO CMPC DO DIA 29.06.2020

Ata da Reunião Extra-Ordinária do CMPC do dia 29.06.2020

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte nas dependências do prédio do Centro Cultural da FUNCEL de Canãa dos Carajás – localizado na Rua Benedito Costa 431, as dezesseis horas, dando início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás com os presentes registrados em folha anexo. O Presidente do CMPC Fabio Collins (Mosher) abriu a reunião informando que todos tem liberdade para realizar suas falas. O presidente "Mosher", na ausência do secretário e suplente devidamente justificados, nomeia o senhor Nadio Batista como Secretário adoc. O Presidente toma uso da palavra e inicia a leitura da pauta e foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o vice presidente Pedro Reis fez a leitura das principais ações do CMPC até o momento (Prestações de contas das ações), Pedro Reis começou apresentando a aprovação da lei integra o setorial indígena ao setorial do campo, também foi apresentado o esforço do grupo de trabalho que atuou junto aos vereadores responsáveis pela comissão de educação e cultura da câmara para a discussão e aprovação da alteração da lei do fundo municipal de cultura de Canaã dos Carajás. Também apresentou o projeto Canaã em Tela que se transformou em Festival Cultura em Casa através de lives, Lives que Celebram Nossa Paixão (Alusivo ao dia dos namorados) e por último a aquisição de um espaço onde o conselho de cultura possa funcionar. Ao terminar a prestação de contas das ações o presidente assumiu a palavra passando para o assunto de pauta que trata da lei do fundo municipal de cultura, dando a palavra ao presidente da FUNCEL Herick Bruno onde explicou como será realizado o processo de repasse para o fundo. Após a palavra de Herick Bruno, voltou ao presidente do CMPC que iniciou a sua fala sobre a lei Aldir Blanc, onde explicou que o valor do repasse para o fundo municipal de cultura será dividido em duas formas, 80% do recurso será usado para fomento e 20% para ser usado em edital e foi aprovado por unanimidade. Cada determinado que os valores serão rateados em valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para cada espaço e edital. Também foi apresentado uma proposta pelo presidente da FUNCEL em fazer um edital regional que contemple alguns municípios da região sul e sudeste do Pará para integralizar a cultura na região e foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Em seguida o presidente do CMPC tomou a palavra e apresentou a necessidade de cada setorial se disponibilizar para a realização do cadastro de cada fazedor de cultura conforme setorial e em parceria com a FUNCEL in loco. As 17:40hs não havendo mais nada a tratar, assim encerrou-se a reunião do CMPC e eu Nadio Batista, secretario adoc desta reunião assino e subscrevo a presente ata.

Nada mais a tratar que se registre e publique-se.

Assinamos essa presente ata.

Canaã do Carajás - PA, 29 de junho de 2020.

_____
Secretário Geral - ADOC

_____
Presidente do CMPC

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:030A2D9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27 de julho de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 119/2020/FME – Modalidade: Chamada Pública Dispensa de Licitação N° 034/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Conforme Lei Federal nº 11.947/2009 regulamentada através da resolução FNDE nº 26 de 17de junho de 2013. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1759FE4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de julho de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 114/2020/FMS – Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO N° 024/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios suprindo as necessidades básicas do plano de manutenção das ambulâncias e demais veículos próprios e de apoio pertencente ao Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FC5A93E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20206085
ORIGEM: PREGÃO Nº 087/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO MEDICINALE AR MEDICINAL.
VALOR TOTAL: R$ 690.205,00 (seiscentos e noventa mil, duzentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 620.455,00, Exercício 2020 Atividade 1319.103011387.2.080 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 69.750,00
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO, Port.nº 565/2019-GP
VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2020 a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0820EF25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 20190053

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190053, proveniente do Processo Licitatório n° 995/2018/PMCC Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 082/2018-CPL, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, e TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONTRATADA, cuja contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 30 de dezembro de 2020 nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 10.122.1315.2.076 manter a Sec. Municipal de Saúde. Classificação econômica 33.90.39..00 outros serv. Terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14. Fonte de recurso 1550000. Atividade 10.301.1387.2.081 manter o tratamento fora de domicilio TFD., atividade 10.301.1387 2.084 manter o programa saúde da família, Subelemento 3.3.90.39.14 fonte 12140000.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1C6F358E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 359/2020

Portaria nº 359/2020-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2020, firmados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSELIO DE SOUSA REIS, CPF nº 071.461.397-51, Matricula: 0231868, Cargo: GESTOR DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA DO PRODUTO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2020, junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2020 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE CANAA DOS CARAJAS FMDS, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 568/2019-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
Eu JOSELIO DE SOUSA REIS, CPF nº 071.461.397-51, Matricula: 0231868, cargo/função: FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº 359/2020-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2020, junto a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**,** aceitando o encargo presto os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

JOSELIO DE SOUSA REIS,
CPF nº 071.461.397-51
Fiscal de Contrato
Port. 321/2020-GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:909FD306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 360/2020

Portaria nº 360/2020-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2020, firmados pela Secretária Municipal de Finanças junto à Balsamo Serviços de Informática.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RAPHAEL JACOB RUFINO, CPF nº 890.723.752-20, Matricula: 101261, Cargo: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2020, junto a Secretária Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, junto à empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP (CNPJ nº 05.854.252/0001-00).

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2020 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP (CNPJ nº 05.854.252/0001-00), não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 568/2019-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu RAPHAEL JACOB RUFINO, CPF nº 890.723.752-20, Matricula: 101261, cargo/função: FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria nº 360/2020-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2020, referente aos serviços prestados pela empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP (CNPJ nº 05.854.252/0001-00) junto a Secretária Municipal de Finanças do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**,** aceitando o encargo presto os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretária Municipal de Habitação, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RAPHAEL JACOB RUFINO,
CPF nº 890.723.752-20
Fiscal de Contrato
Port. 360/2020-GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0177A804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADIAMENTO DO CERTAME

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar que o processo licitatório de Nº 100/2020/PMCC, modalidade Pregão Eletrônico Nº 021/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual aquisição de lanches e refeição prontas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do para, que aconteceria no dia 13 de julho de 2020 às 08hs: 00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, **encontra-se adiado** para o dia 16 de julho de 2020, às 08h:00, respectivamente. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FBDBA46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
LOC AGORA - LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.742.737/0001-94, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, Av São João, s/n, Quadra 62, Lote 01, Bairro Novo Horizonte III, CEP 68537-000, neste ato representado por seus sócios, SILNEY ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 124.768.621-34e ENEDIR CÂNDIDA DA SILVA SOUZA, brasileira, casado sob o Regime de Comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF/MF nº275.429.471-68, ambos residentes e domiciliados na Av São João, s/n, Quadra 62, Lote 01, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.
PROCESSO: 023/2019, protocolado junto ao FMDS em: 05/12/2019
CONTRATO : 011/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª. O presente Contrato se refere ao Processo nº 023/2019 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, , os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª. O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(s) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo Contratante, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que os bens solicitados atendem às novas demandas do mercado gerando empregos diretos e um aumento do faturamento anual, em concordância com a Modalidade Moderniza Canaã, prevista no Artigo 2ª, II, "d", da Lei Municipal nº 753/2016:
a)Vinte Betoneira 400l Rental Max C/Motor Mono 2cv 220v 60hz 4p c/roda maciça c/kit seguranca Bivolt, valor R$ 60.303,80;
b)Quinze Módulo Metálico para Construção Civil Plus Reforçado - 3,00x1 3,0x1,5x2,0, valor de R$108.225,00;
c)Seiscentas Andaimes Tubular 1,00 x 1,50m, no valor de R$59.250,00.
CLÁUSULA 3ª. O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 18.622 (dezoito mil e seiscentos e vinte e duas) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dez e dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020.)
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª. Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 179.945,25 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco Reais e vinte e cinco Centavos), que corresponde a 79% (setenta e nove por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$227.778,80 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e oito Reais e oitenta Centavos), restando o valor de R$47.833,55 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e três Reais e cinquenta e cinco Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020.

CLÁUSULA 5ª. O Contratante e a Contratada deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 011/2020 FMDS e Processo nº 023/2019", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª. Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª. As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.588,33 (três mil, quinhentos e oitenta e oito Reais e trinta e três centavos), acrescidas dos juros mensais, conforme calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2020 e da última parcela em 15/07/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª. Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª. Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª. O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª. O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª. A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª. É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª. O Contratante autoriza previamente a Contratada, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª. São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª. O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª. O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª. O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª. O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário dos seguintes bens móveis: Vinte Betoneiras 400l Rental Max C/Motor Mono 2cv 220v 60hz 4p c/roda maciça c/kit seguranca Bivolt; Quinze Módulos Metálico para Construção Civil Plus Reforçado - 3,00x1 3,0x1,5x2,0; e Seiscentas Andaimes Tubular 1,00 x 1,50m.; objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª.

DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª. Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª. Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª,

incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, a Contratada incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª. Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada Contratado.

CLÁUSULA 25ª. Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª. Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª. A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª. Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 29ª. Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª. Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª. Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 02 DE JULHO DE 2020

Contratado
GILSON ALVES DE LIMA
Secretário SEMDEC
Portaria nº 203/2020-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante
SILNEY ANTÔNIO DE SOUZA
CNPJ: 14.742.737/0001-94

ENEDIR CÂNDIDA DA SILVA SOUZA
CNPJ: 14.742.737/0001-94

Avalistas:

SILNEY ANTÔNIO DE SOUZA
CPF: 124.768.621-34

ENEDIR CÂNDIDA DA SILVA SOUZA
CPF: 275.429.471-68

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:07F6316D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA À PORTARIA N.º 305/2020-GP

ERRATA À PORTARIA N.º 305/2020-GP, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 24/06/2020. EDIÇÃO 2514

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte **ERRATA** quanto a Portaria nº305/2020-GP, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/06/2020, sob edição nº2514**:**

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Robson Ferreira de Oliveira,** CPF nº. 942.910.901-82, para assumir o cargo de provimento comissionado de Controlador Interno Geral do Município, junto a **Controladoria Geral Interna do Município – CGIM".**

LEIA-SE:
"Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Robson Ferreira de Oliveira,** CPF nº. 942.910.801-82, para assumir o cargo de provimento comissionado de Controlador Interno Geral do Município, junto a **Controladoria Geral Interna do Município – CGIM".**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Portaria n.º 305/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Robson Ferreira de Oliveira,** CPF nº. 942.910.801-82, para assumir o cargo de provimento comissionado de Controlador Interno Geral do Município, junto a **Controladoria Geral Interna do Município - CGIM.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B8CA44B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.358.626/0001-49, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CASTANHEIRA, 18 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por FÁBIO JÚNIOR DE JESUS DA SILVA, brasileiro, nascido em 08/11/1985, solteiro, empresário, portador do CPF nº 849.719.752-68, RG nº 5481133 PCII-PA, residente e domiciliado na Rua Monte Horebe, 47, Quadra 133, lote 133, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 017/2020, protocolado junto ao FMDS em: 06/04/2020
CONTRATO : 010/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª. O presente Contrato se refere ao Processo nº 17/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, , os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª. O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que está com a mercadoria de estoque parada ou atendendo alguns órgãos sem receber e boletos vincendos, das seguintes Chaves de NF-e:

CHAVES ACESSO; N. NOTA; VALORES

41200510289713000170550010002464471425186376;246.447;R$ 2.758,41;R$ 2.758,41;

52200601008713004909550120016179591595944091;1.617.959;R$ 3.709,90;R$ 3.656,54;

52200501008713004909550120016067131489643235;1.606.713;R$ 11.162,78;

52200601008713004909550120016246601440806609;1.624.660;R$ 2.230,60;R$ 2.112,74;

52200301008713004909550120015945621364528594;1.594.562;R$ 2.246,17;

31200524215999000154550010000101201096413310;10.120;R$14.969,44; R$ 14.969,43

CLÁUSULA 3ª. O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dez e dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020.)

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª. O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos da Lei Municipal nº 753/2016, Art. 5º, Inciso IX da Lei 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais) e solicitou o valor de R$ 60.574,42(sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e quarenta e dois Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 10,58 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 17/2020.

CLÁUSULA 5ª. O Contratante e a Contratada deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante

informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação

CLÁUSULA 6ª. Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª. As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 3.080,22 (três mil, oitenta Reais e vinte e dois Centavos), acrescidas dos juros mensais, conforme calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2021 e da última parcela em 15/12/2022, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª. Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª. Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª. O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª. O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª. A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª. É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª. O Contratante autoriza previamente a Contratada, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª. São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª. O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª. O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª. O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª. São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO FÁBIO JÚNIOR DE JESUS DA SILVA, brasileiro, nascido em 08/11/1985, solteiro, empresário, portador do CPF nº 849.719.752-68, RG nº 5481133 PCII-PA, residente e domiciliado na Rua Monte Horebe, 47, Quadra 133, lote 133, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e SARA RUTH DOS SANTOS SILVA, brasileira, nascida em 17/04/1989, inscrita no CPF nº 005.694.202-88 e RG 629.1622 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Monte Horebe, 47, Quadra 133, lote 133, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª. Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª. Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, a Contratada incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª. A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª. Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do

Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada Contratado.

CLÁUSULA 25ª. Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª. Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª. A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª. O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA CASTANHEIRA, 18 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª. Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª. Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 2 DE JULHO DE 2020

Contratado
GILSON ALVES DE LIMA
Secretário SEMDEC
Portaria nº 203/2020-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante
FÁBIO JÚNIOR DE JESUS DA SILVA
CNPJ: 09.358.626/0001-49

Avalistas:

TESTEMUNHAS:

FÁBIO JÚNIOR DE JESUS DA SILVA
CPF nº 849.719.752-68

RUTH DOS SANTOS SILVA
CPF 005.694.202-88

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9BDD4BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 356/2020 - GP

Portaria n.º 356/2020 - GP

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo da Progressão horizontal e da Promoção vertical das leis municipais n°625/2014 e n°686/2015 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 88 da Lei Municipal n.º 282/2012 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Art. 37 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;

CONSIDERANDO o Art. 10 e § 5º do Decreto nº 888/2017 - Regulamentação da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Art. 60 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Art. 8 e § 5º do Decreto nº 889/2017 - Regulamentação da Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os seguintes servidores do quadro efetivo para integrar a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo De Avaliação Periódica de Desempenho - PRAPED, com os seguintes membros:

Oribes Primo de Freitas – Secretário Municipal de Administração - Presidente – PRAPED
Suplente: Iuza Maria dos Santos - Matrícula 0100358
Crisley Cristina Pereira da Silva – Matrícula 0101153
Suplente: Fabrícia Lima Da Silva- Matrícula 0100129
Athalanta Soares Alencar de Castro – Matrícula 0100721
Suplente: Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Matrícula 0100109
Silvani Vieira da Silva Lima – Matrícula 0100179
Suplente: Zenilda Pacheco de Lima – Matrícula 0100085
Charlos Alberto Cavalcante de Melo – Matrícula 0101660
Suplente: Ivone Cesar Frigotto – Matricula 0100027
Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial as Portaria n.º 188/2020 – GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA,02 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0B073E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 357/2020 - GP

Portaria n.º 357/2020 - GP

Nomeia a Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório - PRADEP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal **nº 750/2014** que Regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório – PRADEP para fins de estágio probatório e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para integrar a COMISSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE– Oribes Primo de Freitas - Secretário Municipal de Administração;
MEMBRO – Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Recursos Humanos;
MEMBRO – Debora Alves Barbosa - Ag. de Serv. Administrativos;
MEMBRO – Crisley Cristina Pereira da Silva - SETAC;
MEMBRO – Hugo Leonardo de Faria - Procurador Municipal.
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Secretário de Administração do Município de Canaã dos Carajás, em sistema de rodízio bianual, designados pelo Chefe do Executivo Municipal, e terá como objetivo de acompanhar o Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório dos servidores que estarão em Estágio Probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 357/2020– GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 02 de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DA1029B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 361/2020 – GP

Portaria nº. 361/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar sem efeito a Portaria nº 335/2020 – GP, de 30 de junho de 2020, Publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP em 01de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4675FB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 362/2020 - GP

Portaria nº. 362/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Claudia da Silva Souza Mendes, CPF nº. 725.359.972-15, matrícula nº 0101909, para assumir a função gratificada de Diretor de Escola DEE – FG IV, da E.M.E.F. Carlos Henrique, no FUNDEB 60%, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A7518ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199547, proveniente do Processo Licitatório 088/2019/PMCC CONCORRENCIA nº05/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e a empresa, CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM EIRELI, CONTRATADO, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, revitalização, urbanização e iluminação pública em LED na VS-44B (av. do Morro) e avenida Weyne Cavalcante na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva supressão no valor R$ 9.850,14 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 25 de Julho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4E61139D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório 069/2020/PMCC

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 06/2020-CPL Objeto**:** Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para execução da segunda etapa da revitalização da Avenida Weyne Cavalcante, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, no dia **07 de julho de 2020 ás 08: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 03 de julho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DF011CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 308/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 308/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 03 de julho de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **TELCIA JOSE DA ROCHA,** portador do CPF: 988.662.302-00, MAT.: 0100304, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 03 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 354/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C50863E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 019/2020-SAE

PORTARIA Nº 019/2020-SAE

Canaã dos Carajás (PA), 03 de julho de 2020.

"DESIGNA O ASSESSOR ESPECIAL E PRESIDENTE DA CPL DO SERVIÇO AUTÔNOMO D ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. SIDNEY SOARES SANTOS, CPF: 932.742.112-49, Assessor Especial e Presidente da CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, para deslocar-se até a cidade de Belém do Pará, para tratar de assuntos de interesse da autarquia junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, no período de 03 de julho de 2020 a 06 de julho de 2020, autorizando 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante de R$ 1000,00 (Mil reais), de acordo com o Decreto Municipal 1017/2018 de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canaã dos Carajás (PA), 02 de julho de 2020.

DIONÍSIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E6CCAA8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 005/2020 e 006/2020 ADM, oriundo da ata srp 003/2020, ambos firmados em 29/06/2020.
b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo.**
c) Contratadas: **CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ Nº 33.433.979/0001-40 (005/2020) e **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 27.614.905/0001-08 (006/2020).
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICO E FILTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO** .
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Secretaria Municipal de Finanças,
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio,
Programa: 06.06.01.20.122.0037.2.088.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,
Programa: 07.07.01.27.122.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

Programa: 01.01.01.04.122.0003.2.167.3.3.90.30.00 Fonte: 100100
Programa: 01.01.01.04.122.0037.2.005.3.3.90.30.00 Fonte: 100100
Programa: 01.01.01.04.122.0037.2.168.3.3.90.30.00 Fonte: 100100
h) **Valor Total da Ata SRP:** R$ 1.581.280,92 (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Noventa e Dois Centavos).
I) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **José Carlos Azevedo** e pelas Contratadas: **Caiaque Comercio de Combustiveis e Transporte Eireli,** representada por seu procurador o **Sr. Keilon Castro Coelho** e **West Parts Peças e Lubrificantes Eireli – Epp,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Pedro Lorenço Jorge.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9B7ADE8C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0123/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** por ocasião de viagem a Tucumã - Pará, no dia 06/07/2020, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2425E8F9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0124/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento a Tucumã - Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3F73D8A9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0125/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados por este signatário, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **JAIR LOPES MARTINS,** da importância de R$ 2.124,63 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9FAA30F4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0109/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente justificada, conforme situação fática apresentada;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020, que declaram situação de emergência e estado de calamidade pública no Município de Conceição do Araguaia em decorrência da pandemia relativa ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 160, de 26 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **LUCAS ALVES RODRIGUES** para exercer o cargo de Guarda Patrimonial, no período de 02 de julho a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:27B80AF6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0110/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4192 /2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art.24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 075/2020, de 30 de abril de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DETINADOS AOS PROFISIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO ENTRE TITULARES DE CARGOS, DE MODO A AGILIZAR AS TOMADAS DE DECISÕES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CARATÉR EMERGÊNCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e do artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa TOTAL CELULARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.032/0001-55, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00/4.4.90.52.06
Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A1795353

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 034/2020- SEMIDU DE 03 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
18/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS (CONFECÇÃO DE BLOCOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DMTRAN –DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
GESTOR	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Juvenal Gonçalves Pereira	14.536	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Allan Patrick Souza da Silva	10.801	Emerson Guimarães Lima	10.802

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,03 de Julho de 2020.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 0104/2020

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:3F9EDB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 079/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 079/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ÓRGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: JEDESON PEREIRA GONÇALVES
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR A.L.S.F. AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 05/07/2020
FIM: 06/07/2020
Nº DE DIÁRIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BAC1A267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 080/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 080/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA O CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.L.S.F. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 05/07/2020
FIM: 06/07/2020
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável:

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:E99314C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 081/2020

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 081/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: ELSON DA SILVA VIEIRA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 05/07/2020
FIM: 06/07/2020
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020

JOSE CARLOS AZEVEDO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:CA85DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 073/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **WENDYS KIRLLY SOUZA DA VEIGA,** portador (a) do CPF nº **016.457.272-46** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **RADIO OPERADOR – R.O.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **RADIO OPERADOR – R.O**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no **SAMU 192.**

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses**, com termo inicial em **01** de julho de **2020** e final em **31** de **dezembro** de **2020**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **032/2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.302.0210. 123 – Manutenção SAMU – Serviços Móvel de Urgência e Emergência
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **01 de julho de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

WENDYS KIRLLY SOUZA DA VEIGA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B5F7075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 074/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **PEDRO DA SILVA CORONHEIRA,** portador (a) do CPF nº **372.163.682-15** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções na Unidade Avançada no Interior.

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **08 (oito)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses**, com termo inicial em **02** de julho de **2020** e final em **31** de **dezembro** de **2020**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:

Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **033/2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.122.0037.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.11.0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **02 de julho de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

PEDRO DA SILVA CORONHEIRA
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:6B1091A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 075/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Av. J.K, 3343 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o **nº 17.453.467/0001-90**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Senhora **ELAINE SALOMÃO DE SALES,** portadora do **CPF 831.314.931-00 e RG** sob **nº 4016793 SSP/GO**, residente e domiciliar neste município**,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **GEIZYLENNE TORRES DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº **011.696.052-30** residente e domiciliado neste município, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e pelas Leis Complementares nº **012,** de 11.04.97 e **036** de 12.03.2001, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a necessidade de funcionamento dos serviços de saúde, conforme previsto no inciso **VI**, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **FISIOTERAPEUTA.**

CLÁUSULA II - FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se no inciso VI, do Art. 2º da Lei Complementar nº 012, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 036 de 12 de março de 2001.

CLAUSULA III - FUNÇÃO/LOTAÇÃO:

O contratado ocupará o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, e desenvolverá suas funções no Programa Melhor em Casa (Serviço de Atendimento Domiciliar).

CLAUSULA IV – DA JORNADA DE TRABALHO:

O contratado ficará sujeito a uma jornada de trabalho de **06 (seis)** horas diárias, divididas em dois turnos, perfazendo um total de **30 (trinta)** horas semanais.

CLÁUSULA V - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é **06 (seis) meses**, com termo inicial em **02** de julho de **2020** e final em **31** de **dezembro** de **2020**, em conformidade com o art.3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VI - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser renovado por igual período, **uma única vez**, caso persistam os motivos originários dos atos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Complementar nº 012/1997.

CLÁUSULA VII - VENCIMENTOS:
Durante o prazo mencionado na cláusula V, o contratado receberá como vencimento base mensal, o valor de **R$ 2.595,60 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

Caso haja aumento salarial durante o prazo deste contrato ficará retificado o valor do vencimento supracitado.

CLÁUSULA VIII – DOS DIREITOS

Ficam assegurados aos servidores contratados os seguintes direitos:
I – nenhum vencimento mensal inferior mínimo nacional;
II – salário – família para os dependentes;
III – jornada de trabalho não superior a 08 (oito) horas diárias e 44(quarenta e quatro) semanais;
IV – remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
V – remuneração do serviço extraordinário acrescido de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) à do normal;
VI – gozo de férias anuais remunerada com 1/3 (um terço) a mais do que os vencimentos mensais percebidos;
VII – licença gestante e á paternidade;
VIII – adicional de insalubridade, periculosidade ou de atividade penosa, quando devidos;
IX – gratificação natalina, atendidas as exigências legais pertinentes;

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES:
Além do exercício das atribuições do cargo, são deveres do servidor:
I - guardar lealdade às instituições a que servir;
II – observar as normas legais e regulamentares;
III - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestantes ilegais;
IV – atender prontamente;
Ao público em geral;
A expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
As requisições para a defesa da fazenda pública;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material que lhe é confiado e pela conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter comportamento discreto;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade ou abuso de poder.
Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando – se ao representada ampla defesa.

CLÁUSULA X – DAS RESPONSABILIDADES:

O Servidor contratado responderá administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLAUSULA XI - REGIME JURIDICO:

O Regime Jurídico Único do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se os direitos e deveres da Lei Complementar nº 012/97, de 11 de abril de 1997.

CLÁUSULA XII – REGIME PREVIDENCIÁRIO:

O contratado vincula-se ao **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA XIII – AUTORIZAÇÃO:
Este contrato é celebrado nos termos constante do processo nº **034/2020.**

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO:

14.1 – **O distrato acontecerá** por solicitação do contratado quando manifestar-se expressamente e por escrito essa intenção, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, e unilateralmente pela Administração Pública Municipal, por razões de interesse público.
14.2 – A rescisão acontecerá:
a) Na hipótese de inadimplemento de cláusula ou condição contratual;
b) Na hipótese de desatendimento das determinações da autoridade competente;
c) Na hipótese de paralisação da execução do contrato sem justa causa;
d) E na hipótese de razões de interesse público.

14.3 – A contratação feita em desacordo com a Lei Complementar nº 012/97, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em extrato, **no Diário Oficial do Município, do Estado, do Tribunal de Contas dos Municípios ou em Jornal de grande circulação**, no prazo de 10 (dez) dias, contado do termo inicial, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu início.

CLÁUSULA XVI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária para fazer face às despesas deste contrato correrá à conta dos seguintes elementos:

10.301.0203.2.118 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
12.14. 0000 – Fonte

CLÁUSULA XVII – FORO:

Será o Foro de Conceição do Araguaia competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, para que as partes renunciam a outro qualquer especial, privilegiando ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Conceição do Araguaia - PA, **02 de julho de 2020**.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GEIZYLENNE TORRES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D598A2C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2020017501

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020017501

O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 440.378,50(quatrocentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

068688 GASOLINA COMUM... - Marca.: SHELL LITRO 25.000,00 4,460 4,490 750,00
GASOLINA COMUM.
068689 ÓLEO DIESEL COMUM (S 500)... - Marca.: LITRO 3.000,00 3,350 3,550 600,00
SHELL
ÓLEO DIESEL COMUM (S 500).
068690 ÓLEO DIESEL S10... - Marca.: SHELL LITRO 85.000,00 3,420 3,620 17.000,00
ÓLEO DIESEL S10.

VALOR GLOBAL R$ 18.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 03 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:AB72F7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2020017701

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020017701

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.643/0001-22, com sede na AV. CORONEL JOSE VIEIRA, representado por JOÃO JEOVAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 15.593,10(quinze mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

068688 GASOLINA COMUM... - Marca.: SHELL LITRO 3.000,00 4,460 4,490 90,00
GASOLINA COMUM.
068689 ÓLEO DIESEL COMUM (S 500)... - Marca.: LITRO 250,00 3,350 3,550 50,00
SHELL
ÓLEO DIESEL COMUM (S 500).
068690 ÓLEO DIESEL S10... - Marca.: SHELL LITRO 5,00 3,420 3,620 1,00
ÓLEO DIESEL S10.

VALOR GLOBAL R$ 141,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 03 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 29.895.643/0001-22
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:4BA61AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2020017901

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020017901

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 63.840,00(sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

068688 GASOLINA COMUM... - Marca.: SHELL LITRO 10.000,00 4,460 4,490 300,00
GASOLINA COMUM.
068690 ÓLEO DIESEL S10... - Marca.: SHELL LITRO 5.000,00 3,420 3,620 1.000,00
ÓLEO DIESEL S10.

VALOR GLOBAL R$ 1.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 03 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 12.918.632/0001-18
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:AEE31C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2020018201

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020018201

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por DARCILENE SANTOS PEREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 389.937,50(trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

068688 GASOLINA COMUM... - Marca.: SHELL LITRO 5.000,00 4,460 4,490 150,00
GASOLINA COMUM.
068689 ÓLEO DIESEL COMUM (S 500)... - Marca.: LITRO 4.000,00 3,350 3,550 800,00
SHELL
ÓLEO DIESEL COMUM (S 500).
068690 ÓLEO DIESEL S10... - Marca.: SHELL LITRO 95.000,00 3,420 3,620 19.000,00
ÓLEO DIESEL S10.

VALOR GLOBAL R$ 19.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 03 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.148.474/0001-46
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:5DAB54F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2020018301

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020018301

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 548.811,00(quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais).

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR ANTERIOR VALOR ATUALIZADO VALOR TOTAL

068688 GASOLINA COMUM... - Marca.: SHELL LITRO 72.000,00 4,460 4,490 2.160,00
GASOLINA COMUM.
068689 ÓLEO DIESEL COMUM (S 500)... - Marca.: LITRO 600,00 3,350 3,550 120,00
SHELL
ÓLEO DIESEL COMUM (S 500).
068690 ÓLEO DIESEL S10... - Marca.: SHELL LITRO 60.000,00 3,420 3,620 12.000,00
ÓLEO DIESEL S10.

VALOR GLOBAL R$ 14.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 03 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.202.342/0001-73
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:BAACBAE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 20200197. Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2020-DL. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada(o): S.O Cordeiro de Souza LTDA EPP. Objeto: Aquisição de álcool em gel 70% para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, no combate a pandemia do corona vírus COVID-19. Valor total: R$ 29.997,45. Programa de Trabalho: Exercício 2020 Atividade 1011.101221004.2.064 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. Vigência: 26 de Junho de 2020 a 26 de Dezembro de 2020. Data da assinatura: 26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:405DE602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ADRIANO COUTINHO DE AGUIAR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2020-PE, no que tange os itens: 05, 11 e 63 no valor total de R$ 41.795,00 para a licitante ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME; o item: 174 no valor total de R$ 173.415,31 para a licitante BLUE OCEAN; os itens: 58, 59, 60, 140, 144, 259 e 260 no valor total de R$ 23.737,40 para a licitante CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; os itens: 03, 04, 08, 13, 14, 15, 16, 18, 20a, 20, 22a, 22, 23a, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 52a, 52, 54a, 54, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74a, 75, 76, 81a, 81, 92, 93, 99, 103, 104, 105, 112, 114, 118, 120, 121, 122, 123,124, 126, 128, 131a, 132a, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 143, 150, 153, 154a, 161, 162a, 162, 163a, 163, 165, 166, 170, 182, 199, 200, 201a, 202a, 204, 207a, 208a, 211, 218, 230, 233, 237, 238, 239, 240, 242, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257 e 258 no valor total de R$ 2.059.726,96 para a licitante D M C MESSIAS EIRELI; o item: 85 no valor total de R$ 20.400,00 para a licitante DANIALEX TEC MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA; os itens: 175, 176, 208 e 244 no valor total de R$ 90.654,20 para licitante DIAGNOSTICA BRASIL COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME; o item: 236 no valor total de R$ 30.510,00 para a licitante DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA; os itens: 01, 06, 07, 17, 19a, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33a, 33, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 67, 68, 69, 70, 77, 83a, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 119, 125, 127, 129a, 129, 130, 130a, 131, 141, 142, 142a, 148, 149, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 167, 168, 169, 181, 184, 186, 187, 188, 189, 203, 205, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 234, 235, 241, 245 e 246 no valor total de R$ 1.747.086,40 para a licitante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA; os itens: 32, 39, 55, 56, 61, 62, 161a, 171, 173 e 174a, no valor total de R$ 177.980,00 para a licitante ESPECIALISTA MÉDICA IMPORT DO BRASIL LTDA; os itens: 19, 74 e 154 no valor total de R$ 226.935,00 para a licitante F CARDOSO & CIA LTDA; os itens: 02, 26, 113, 147, 164, 177, 178 e 179 no valor total de R$ 82.436,00 para licitante L. C. SA COMERCIO E SERVIÇOS; os itens: 09, 10, 12, 41, 42, 43, 44, 53, 78, 79, 80, 82a, 82, 86, 135, 135a, 145, 146, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 206a, 206 e 207 no valor total de R$ 796.821,40 para a licitante MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3662E81A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20190284 – TP Nº 013/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N° 20190284 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 013/2019- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava, Item 2 do CONTRATO Nº 20190284.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre contratação de empresa para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado pelo período de 130 (cento e trinta) dias, o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***17/11/2020.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de Julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

E. F. Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8BBBA88D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA Nº 002/2020
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaituba, usando de suas atribuições legais vem divulgar o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência nº 002/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da obra de construção de uma creche tipo B no Distrito de Miriticuba-Munícipio de Itaituba; mediante as análises realizadas nas propostas de preços das licitantes a Comissão de Licitação, pelos motivos apresentados, considerou desclassificadas as propostas das licitantes: C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA e TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e classificadas as propostas das licitantes E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI no valor de R$ 1.616.573,00 (Um milhão, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais), da empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI no valor global de R$ 1.530.233,58 (Um Milhão, Quinhentos e trinta Mil, Duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito Centavos) e da empresa WT ENGENHARIA & CONSULTORIA, no valor de R$ 1.527.644,10 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos). Onde concluiu, após o comparativo de preços, que a licitante WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, com o valor global de R$ 1.527.644,10 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos) apresentou o MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora da licitação. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da divulgação deste aviso de resultado de julgamento da licitação em referência, de acordo com o art. 109, Inciso I e alínea "b" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes. 02 de julho de 2020.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A86B92C8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20190219 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - TP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 20190219 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUABA E W. R. P. MARQUES EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI,** devidamente qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 007/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20190219.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/05/2020** até **24/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E45AE176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20201706002-SEMINF
PROCESSO Nº 083/2020 – PMJ/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL TRIBÓDROMO/1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DOS CAMAROTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DATA DE ABERTURA: 22/07/2020.
HORÁRIO: 09H30MIN

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-PÁ.
Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br, a partir das 14h.
OUTRAS INFORMAÇÕES:licitacaojuruti2017@gmail.com **ou** licitacao@juruti.pa.gov.br
Presidente da CPL: Varluce Augusta dos Santos

Juruti-PÁ, 03 de julho de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTYOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CACD4C53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPECIE: 2° Termo de Aditivo referente PRAZO, DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-210601. Contrato Nº 20190168. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da administração pública, para o funcionamento das secretarias integradas: secretaria municipal de meio ambiente, cultura, desporto, lazer e turismo no Município de Magalhães Barata.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Contratado: PALMIRA DA COSTA BORGES, CPF: 039.879.902-44
Vigência: 01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2020.

ESPECIE: 2° Termo de Aditivo referente PRAZO, CARONA A/2019-100902. Contrato nº 20190175. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ FAIXA "C" E EMULSÃO RR-C2, PARA MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01-001/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
Contratado: M. P. ASFALTO - CNPJ 19.770.324/0001-37
Vigência: 20 de abril de 2020 à 07 de agosto de 2020.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2020.

ESPECIE: 5° Termo de Aditivo referente PRAZO, CONVITE 1/2018-300406. Contrato nº 20180108. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ERCHIDES HERMANO MONTEIRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.
Contratado: TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ 21.062.558/0001-71
Vigência: 02 de janeiro de 2020 à 15 de abril de 2020.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2019.

ESPECIE: 6° Termo de Aditivo referente PRAZO, CONVITE 1/2018-300406. Contrato nº 20180108. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ERCHIDES HERMANO MONTEIRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.
Contratado: TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ 21.062.558/0001-71
Vigência: 15 de abril de 2020 à 28 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 13 de abril de 2020.

ESPECIE: 2° Termo de Aditivo referente ao TOMADA DE PREÇO 2/2018-071201. Contrato nº 20190088. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, CLASSIFICATÓRIO E PROVA DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE MAGALHÃES BARATA-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA. Contratado: INAZ DO PARA SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. Prorrogação de igual período. Vigência: 13 de março de 2020 à 11 de setembro de 2020.
Data de Assinatura: 11 de março de 2020.

GERSON MIRANDA LOPES
Ordenador

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:8258C674

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPECIE: 4° Termo de Aditivo referente PRAZO, PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-100504. Contrato Nº 20180085. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: C A DOS S MACHADO EIRELI, CNPJ 29.634.784/0001-91.
Vigência: 01 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2020.

LARISSA SILVA DE SENA FERREIRA
Ordenadora

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:924D1679

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 025/2020

EXTRATO Nº 025/2020-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 025/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,

• **Considerando** a Resolução 024/2020 – CMDCA, publicada no dia 03 de julho de 2020, que concede licença de 90 (noventa) dias ao Conselheiro Tutelar Sr. Antônio José da Silva Souza, para candidatar-se as eleições municipais 2020, e, convoca o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Michel Athie Filho, para substituí-lo neste período;
• **Considerando** a Resolução 023/2020- CMDCA, publicada no dia 03 de julho de 2020, que concede licença de 90 (noventa) dias ao Conselheiro Tutelar Sr. Edivaldo Santos, para candidatar-se as eleições municipais 2020, e, convoca a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Gersica Macedo Borges, para substituí-lo neste período;
• **Considerando** a Resolução 024/2020- CMDCA, publicada no dia 03 de julho de 2020, que concede licença de 90 (noventa) dias ao Conselheiro Tutelar Sr. Paulo Cesar Mamede de Souza, para candidatar-se as eleições municipais 2020, e, convoca o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Reulde da Silva Santos, para substituí-lo neste período;
• **Considerando** a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº23.606, de 17 de dezembro de 2019.
• **Considerando** a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 107, aprovada no dia 02 de julho de 2020, que adia as eleições municipais de outubro para novembro de 2020;
RESOLVE:
• **Art. 1° –** Revogar as Resoluções 024/2020- CMDCA; 023/2020 – CMDCA e a 024/2020 – CMDCA, publicadas no dia 03 de julho de 2020, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará.
• **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 03 de julho de 2020.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMDCA
Decreto nº 05/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C86B28B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ PORTARIA Nº 0548/2020-IPASEMAR.

PORTARIA Nº 0548/2020-IPASEMAR.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 0413/2020, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;

CONSIDERANDO: O artigo 85 todo da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Sra. BRENA COSTA ACÁCIO,** Coordenadora de Materiais e Patrimônio**,** portador do CPF nº 029.760.362-09, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com base no artigo 85 da Lei Municipal nº 17.331/2008, para serem usufruídas no período de 20/07/2020 a 18/08/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marabá-PA, 02 de julho de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Port. 910/2018-GP

CERTIDAO

Certifico que a Portaria nº **0548/2020**-IPASEMAR será fixada no quadro de avisos do IPASEMAR, tendo sido publicada no período de **02/07/2020 à 02/08/2020** para todos os efeitos legais.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49AA5F5A

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080/19

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080/19

Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, por intermédio de sua Superintendência de Desenvolvimento Urbano, vem por meio do presente instrumento convocatório tornar público a quem possa interessar e aos diretamente a interessados, sendo: **André Soares de Oliveira**, brasileiro, inscrita no CPF nº 829.622.605-78 e Carteira de Identidade n° 793442400 SSP/PA.
Para que apresente defesa nos autos acerca dos fatos apurados, podendo juntar documentos que entender pertinentes na defesa de seu direito, **no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação do presente ato**.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF73F8B7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Coordenador do Programa Criança Feliz. Contratado: Luiz Silva de Souza, CPF: 017.331.352-35. Remuneração Mensal: R$ 2.819,00 (dois mil oitocentos e dezenove reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

LUIZ SILVA DE SOUZA

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Supervisor Técnico. Contratado: Elke Maria Augusta Dichtl, CPF: 574.291.112-20. Remuneração Mensal: R$ 2.400,00 (dois mil e

quatrocentos reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Supervisor Técnico. Contratado: Tatiana Brito Nunes, CPF: 621.620.982-53. Remuneração Mensal: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

TATIANA BRITO NUNES

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Alessandra Figueiredo dos Santos, CPF: 402.311.602-59. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

ALESSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Andreina Brito de Carvalho do Carmo, CPF: 934.201.292-20. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

ANDREINA BRITO DE CARVALHO DO CARMO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Angélica Siqueira Quaresma Souza, CPF: 008.057.892-60. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

ANGÉLICA SIQUEIRA QUARESMA SOUZA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Bévile de Lima do Nascimento, CPF: 041.439.712-67. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

BÉVILE DE LIMA DO NASCIMENTO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Bianca Coelho de Souza, CPF: 004.048.602-81. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

BIANCA COELHO DE SOUZA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Cristiane Macêdo Cantanhêde, CPF: 724.383.552-04. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

CRISTIANE MACÊDO CANTANHÊDE

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Clecimar Saminez Araujo Ramos, CPF: 522.615.062-87. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

CLECIMAR SAMINEZ ARAUJO RAMOS

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Matheus da Silva Costa, CPF: 041.304.552-81. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

MATHEUS DA SILVA COSTA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Maysa de Souza Gomes Santana, CPF: 030.277.532-31. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

MAYSA DE SOUZA GOMES SANTANA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Nancy de Carvalho Macêdo Alves, CPF: 636.169.802-59. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

NANCY DE CARVALHO MACÊDO ALVES

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Raylane Oliveira de Alencar, CPF: 031.054.202-23. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Uelda da Silva Mello, CPF: 695.682.192-34. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e

cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

UELDA DA SILVA MELLO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

"EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: Prestação de Serviços de Visitador Domiciliar. Contratado: Willian da Costa Souza, CPF: 024.912.342-89. Remuneração Mensal: R$ 1.056,11 (um mil e cinquenta e seis reais e onze centavos). Recursos: Provenientes do Governo Federal, repassados ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo os encargos de responsabilidade do município. Vigência: de 03/07/2020 à 02/07/2021. Data da assinatura: 03/07/2020".

WILLIAN DA COSTA SOUZA

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017-GP

_____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4858BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2518/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA, C.P.F nº 53586549334** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 29 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78CBFF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 340/2020-GS/SMS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memorando n° 638/2020 – SMSI e Ofício nº 420/2020 – DRH – MAB/SMS;
CONSIDERANDO: A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal n° 17.331 de 30 de dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei n° 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017;
RESOLVE:
Artigo 1º - CEDER a Servidora KAROLINE DE OLIVEIRA BELÉM, matricula n°53164, portadora do CPF nº 021.711.231-50, concursada no cargo de Psicóloga, para a Secretaria Municipal de Segurança Institucional, pelo período de 03 (três) meses, **a contar de 24.06.2020.**
Artigo 2º - O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 535/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4522FC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3579/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 9310/2020, firmado pela servidora **NAIADE COSTA INÁCIO,** portadora do CPF nº 966.786.312-34, concursada no cargo de **Assistente Administrativo,** matricula nº 31746, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **NAIADE COSTA INÁCIO,** do cargo de **Assistente Administrativo,** a contar **de 01 de julho de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 03 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:94B8647B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 015/2020-SSAM.
Processo Nº 8.356/2020-SSAM.
Parecer/2020 - CONGEM. Ratifico o Processo, referente à Locação de Imóvel Urbano para servir como depósito de materiais recolhidos nos logradouros públicos, no município de Marabá-PA. Firmado entre o Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá – SSAM, e a proprietária Andrea de Moura Guinazi, CPF N° 671.618.202-00. Valor Total: R$ 94.379,28 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e

nove reais e vinte e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Em cumprimento ao artigo 26, *caput*, da Lei N° 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação, para que os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 18 de Junho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E56E4870

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 009/2020-SSAM. Contratada, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.272.575/0001-51. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a alteração quantitativa e qualitativa de itens, nos moldes estabelecidos pelo art. 65, I, alíneas "a" e "b" c/c art. § 1º , da Lei Nº 8.666/1993, provocando ao final um acréscimo no percentual de 22,76% do valor global do contrato nº 009/2020 – SSAM (Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Substituição da Iluminação de Postes da Rede Pública (IP), por Iluminação de L.E.D. (Diodo Emissor de Luz), no Município de Marabá-PA)

Marabá PA, 03 de Julho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F0858C2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 251/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 251/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Gilberto Neres da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050518 PC PA e do CPF n.º 766.954.682-49, residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto N° 128 - Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/04/2020 á 01/04/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1C99E76

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Marcelo Costa do Nascimento,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **4536640 PC/PA** e do CPF n.º **763.728.392-53**, residente e domiciliado(a) **Av. Católica nº 09 Qd 09 Bairro Araguaia – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 30 de junho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6D79126

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 256/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 256/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Pedro Alves Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4235960 PC PA e do CPF n.º 655.643.242-34, residente e domiciliado(a), á Rua São Paulo S/N - Vila Sarandi - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/07/2020 á 01/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do

Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86795ADB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) José Francisco de Sousa,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5926312 PC/PA** e do CPF nº. **296.491.022-72**, residente e domiciliado(a) á **na Rua Boa Sorte, nº 87 – Vila União – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 06 de abril de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE030C5B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Claudeny Alves Rodrigues,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **620861 SEJSP TO** e do CPF n.º **013.272.491-03**, residente e domiciliado(a) à **Folha 29 Qd 20 Lt 02 - Nova Maraba – Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1115CC3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO nº 6.249/2020-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel na Zona Urbana para Funcionamento do Anexo da Prof. Evandro dos Santos Viana**. **Locador:** Edilangela Denise Santos Freitas, **CPF nº**: 972.844.672-15. **Origem dos recursos:** Próprio **– Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R$ 1.000,00 (mil reais). **Vigência:** a contar da assinatura do contrato, ficando adstrito aos créditos orçamentários do ano corrente. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34045400

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 504-2020 COVID

DECRETO Nº 504, DE **01 DE JULHO DE 2020**

Altera o Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, e o Decreto nº 206, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no âmbito do Município de Marituba para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marituba**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal,

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,
D E C R E T A :

Art. 1° O Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O *caput* do art. 13 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 13**. Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 40% (quarenta por cento) da capacidade máxima do local, limitada a 200 (duzentas) pessoas, respeitada a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel)."

II – O art. 16, §5º passa a ter a seguinte redação:

"**§5º** Os bares e similares permanecerão fechados para atendimento ao público, sendo-lhes permitida entrega de alimentos devidamente embalados no próprio local, no sistema pegue e leve (take away) ou no carro (drive thru), desde que o serviço prestado não provoque aglomerações na hora da entrega ou formação de filas, ainda que externas."

III – O art. 16, §13 passa a ter a seguinte redação:

"**§13** Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com público de até 15% (quinze por cento) da capacidade máxima do local, respeitada

a distância de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as mesas, sendo permitido prestar serviços apenas *a la carte* e prato feito, proibida a colocação de mesas e cadeiras em áreas externas.

IV – O art. 17 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 17.** Permanecem fechados ao público:
I – bares, casas noturnas e estabelecimentos similares;
II – atividades imobiliárias;
III – agências de viagem e turismo;
IV – praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares.
Parágrafo único. Fica permitido:
I – o acesso de empregados e fornecedores aos estabelecimentos, observadas as regras de prevenção e higiene previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 16 deste Decreto.
II – o serviço de entrega em domicílio (delivery) de produtos e serviços, observados os horários previstos no Anexo II deste Decreto e o que preceitua o inciso anterior
III – o serviço de lanche de rua, desde que seja embalado, na modalidade de retirada para consumo domiciliar, sem aglomerações na hora da entrega."

V – O art. 17-A passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 17-A.** Ficam autorizadas a funcionar as seguintes atividades não essenciais:

I – concessionárias, vedada a prática de ações promocionais presenciais;

II – atividades realizadas em escritórios;

III – comércio de rua;

IV – atividades não essenciais de construção civil;

V – salões de beleza, barbearias e clínicas de estética;

VI – Cultos, missas e eventos religiosos presenciais, com público de até 40% (quarenta por cento) da capacidade do local, limitado ao total de 200 (duzentas) pessoas, respeitados os termos do art. 13 deste Decreto.

VII – academias de ginástica, com público de até 01 (uma) pessoa por cada 4,00 m² (quatro metros quadrado) de área do local, por cada faixa de hora;

VIII – restaurantes e lanchonetes, com público de até 15% (quinze por cento) da capacidade do local."

IX –campo de futebol, com o publico máximo de 15% (quinze) da capacidade do local.

Art. 2º O Decreto nº 206, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo único. O art. 3º, III, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º**

III – proibição de colocação de mesas e cadeiras em áreas externas de bares, lanchonetes e restaurantes, que poderão funcionar com serviço de entrega à domicílio (*delivery*), no sistema pegue e leve (take away) ou no carro (drive thru), desde que o serviço prestado não provoque aglomerações na hora da entrega ou formação de filas, ainda que externas."

Art. 3º Os Anexos I e II passam a vigorar na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 4º Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições dos Decretos nº 381, de 25 de maio de 2020 e nº 206, de 23 de março de 2020.

Art. 5º O Poder Executivo fará republicar os Decretos nº 381, de 25 de maio de 2020 e nº 206, de 23 de março de 2020, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

ANEXO I
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
3. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil;
5. trânsito e transporte internacional de passageiros;
6. telecomunicações e internet; serviço de call center;
7. captação, tratamento e distribuição de água;
8. captação e tratamento de esgoto e lixo;
9. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia
relacionadas a essas atividades;
10. iluminação pública;
11. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
12. serviços funerários;
13. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
14. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
15. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
16. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
17. vigilância agropecuária internacional;
18. controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
19. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
20. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
21. serviços postais;
22. transporte e entrega de cargas em geral;
23. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
24. serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
25. fiscalização tributária e aduaneira;
26. fiscalização tributária e aduaneira federal;
27. transporte de numerário;
28. produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
29. fiscalização ambiental;
30. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
31. monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
32. levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
33. mercado de capitais e seguros;
34. cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;

35. atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
36. atividades médico-periciais inadiáveis;
37. fiscalização do trabalho;
38. atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
39. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
40. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
41. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
42. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
43. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
44. atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
45. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
46. atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
47. atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
48. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
49. atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro;
50. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias em geral, como madeireiras, químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e de infraestrutura;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais.

ANEXO II
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS HORÁRIOS

ESTABELECIMENTOS	ABERTURA	ABERTURA
INDUSTRA DE TRANSFORMAÇÃO E SIMILARES-EX: CONFECÇÃO/MERCEARIA/METALÚRGICA	06h00	16h00
PADARIAS E CONFEITARIAS	06h00	20h00
FEIRAS, AVIÁRIOS, AÇUGUES, PEIXARIAS E HORTEFRUTI	06h00	15h00
DEPÓSITOS E DISTRIBUIDORAS	06h00	16h00
CONSTRUÇÃO CÍVIL	07h00	17h00
HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS E MERCEÁRIAS (1)	07h00	21h00
FRAMÁCIAS E DROGARIAS(1)	07h00	21h00
POSTOS DE COMBUSTÍVEL(1)	08h00	21h00
LOJAS DE CONVENIENCIAS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL	08h00	18h00
COMERCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO	08h00	18h00
EMPREGADAS DOMESTICAS(1)	08h00	18h00
COMERCIO POR ATACADO	09h00	17h00
COMERCIO DE LOJAS DE RUA	09h00	17h00
ATIVIDADES REALIZADAS EM ESCRITÓRIOS	09h00	17h00
IGREJAS/TEMPLOS RELIGIOSOS(1) 24 hs	24 h	
COMERCIO DE VEÍCULOS, OFICINAS E AUTOPEÇAS.	09h00	17h00
LOJAS DE CONVENIÊNCIAS LOCALIZADAS FORA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL	09h00	17h00
PET SHO17PS, LOJA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS.	09h00	17h00
SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	09h00	17h00
AGENCIAS BANCARIAS E CASA LOTÉRICAS	10h00	16h00
ALIMENTAÇÃO/PRODUÇÃO E DELIVERY(1)	10h00	22h00
COMERCIO DE GÁS GLP E LAVANDERIAS	10h00	19h00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10h00	19h00
ESTÉTICA-SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E AFINS	11h00	18h00
LANCHONETES E RESTAURANTES	06h00	21h00
ACADEMIAS	06h00	21h00

(1)ATIVIDADE ECONÔMICA AUTORIZADA A FUNCIONAR 24 HS.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:937872C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DECRETO

DECRETO Nº 505 /2020-PMM/GAB.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES E ALTERAÇÃO NO QUADRO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA DIRETRAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, O SR. MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90, incisos V, VII e XX da Lei Orgânica Municipal de Marituba.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 19, incisos XVII da Lei nº 300/2014, sobre a Estrutura Administrativa Municipal de Marituba/PA no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no município;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, incisos VI, VII, VIII, IX e Art. 280, §4º da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº 619/2016 do CONTRAN;
CONSIDERANDO o convênio nº 015/2018 de 15/06/2018, publicado em 18/06/2018, no Diário Oficial do Estado nº 33639, página nº 37, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA e o Município de Marituba/PA, com a

interveniência do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Pará - CETRAN/PA;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Marituba/PA nº 044/2020 de 24/01/2020, que nomeou para o município a Autoridade de Trânsito e Agentes da Autoridade de Trânsito.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS DESDE O DIA 01/06/2020** ao cargo Comissionado de Agente da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA, os seguintes servidores:
a). FRANCISCO ALVES DA CRUZ NETO, MATRÍCULA Nº 071469;
b). HERON CAVALCANTE DIAS, MATRÍCULA Nº 071473.
Art. 2º. O quadro funcional da Autoridade de Trânsito e Agentes da Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba/PA - DIRETRAN, passa a ser composto da seguinte forma:

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	Nº MATRÍCULA
Alberto Souto Granhen	Autoridade de Trânsito	011912
Allan George Gonçalves Pinto	Agente de Trânsito	007655
Demison Chaves Alves	Agente de Trânsito	007680
Francisco Alves da Cruz Neto	Agente de Trânsito	071469
Gledson da Silva Chaves	Agente de Trânsito	007708
Heron Cavalcante Dias	Agente de Trânsito	071473
Jefferson França da Silva	Agente de Trânsito	018440
Jonathan dos Anjos Sena	Agente de Trânsito	007719
Reginaldo Correa da Silva	Agente de Trânsito	017554
Rosivaldo Pinheiro Maia	Agente de Trânsito	018548
Sergio Augusto Ferreira Junior	Agente de Trânsito	017564
Tarciso Ferreira Pinto	Agente de Trânsito	007787
Thiago Valério Souza de Souza	Agente de Trânsito	007792

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, possuindo efeitos retroativos desde a data de 01 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marituba/PA, 01 de julho de 2020.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:C5356F7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 026/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATADO (A): LEYLE ANANDA DA MOTA PACHECO
OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviços no CARGO de Assistente Social, a ser desempenhado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.961,26 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).
DISTRATO A PARTIR DE: 01/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:24402BB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 045 DE 01 DE JULHO DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 RESGUARDANDO O EXERCÍCIO E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, VEDADA SUA INTERRUPÇÃO, RESPEITADAS AS REGRAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E DISTANCIAMENTO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e
CONSIDERANDO a redução do número de casos confirmados de Coronavírus no município de Moju.
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará publicou o prazo do Decreto nº 777, de 23 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará e revoga o Decreto Estadual nº 609, de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Moju tem elaborado o seu Plano de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) com base nas medidas implementadas pelo Governo do Estado;
CONSIDERANDO que o Município de Moju encontra-se classificado como Risco Baixo no programa de retomada das atividades econômicas do Estado do Pará, chamado "Retoma Pará". Ou seja, Município com capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente;
CONSIDERANDO que o Município de Moju não possui pacientes internados com sintomas de COVID-19, apresenta o número maior de pessoas recuperadas (1059) em comparação ao número de pessoas em tratamento (185) para a COVID-19, bem como o número de novos casos confirmados para a COVID-19 estão diminuindo;
R E S O L V E:
ART. 1º – Permanecem suspensas as atividades previstas no art. 2º do Decreto Executivo nº 025, de 18 de março de 2020 até 15.07.2020, cabendo prorrogação, caso se faça necessário.
Art. 2° – O expediente da Administração Pública Municipal direta e indireta será de 8h às 14h, com exceção das áreas de segurança pública e saúde que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento de interesse público, observado:
§ 1º – Os servidores ocupantes de cargos de chefia ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado, que não inclua aqueles do grupo de risco, os quais devem permanecer em trabalho remoto e, quando for possível, ser afastados, facultada a concessão de férias/licença prêmio pelo gestor da pasta.
§ 2º – Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 15 (quinze) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.
§ 3º – Ficam permitidas a realização de sessões presenciais de contratações, com participação de 01 (um) representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, com obrigatoriedade do fornecimento de alternativas de higienização.
Art.3º – Fica prorrogada a suspensão das atividades nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no município de Moju até a data de 15.07.2020, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Municipal de Educação, cabendo prorrogação, caso se faça necessário.
§1º – Em razão da prorrogação da suspensão das aulas na rede municipal de ensino será concedida férias coletivas de 15 (quinze)

dias aos Profissionais do Magistério, a partir do dia 01.07.2020 até o dia 15.07.2020.
§2º – O adicional de férias, no percentual de 1/6 correspondente aos 15 (quinze) dias de férias, será adimplindo na folha de pagamento do mês de junho.
§3º – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED – fica autorizada a conceder férias aos servidores públicos vinculados à pasta da Educação, sem prejuízo da manutenção do quadro mínimo de servidores, para funcionamento das unidades escolares.
Art.4º – Permanecem fechados, até 15.07.2020, os seguintes estabelecimentos:
I – casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, pubs e danceterias;
III – feiras, exposições, congressos e seminários;
IV – bares;
V – áreas comuns de lazer e entretenimento e quadras esportivas;
VI – quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressos no presente decreto;
§1º – os serviços dos estabelecimentos previstos no inciso IV do presente artigo, poderão funcionar, tão somente, com o serviço de entrega domiciliar (*delivery*) e através da disponibilização de retirada do produto no local, sem a possibilidade de consumo no próprio estabelecimento;
§2º – ficam excluídos da suspensão prevista no inciso VI, os bancos, casas lotéricas, cartórios com as seguintes providências;
I – os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home office, sendo que na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 01 (um) metro entre os pontos de trabalho;
II – limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante prévia distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila, com a distância mínima de 01 (um) metro, apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em, no máximo, 20 (vinte) minutos;
§3º – a suspensão prevista para este artigo não se aplica para laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, desde que adotadas as medidas de prevenção e contágio e contenção da propagação do coronavírus (COVID-19).
Art.5º- Fica mantida a autorização do funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços enumerados no Anexo I que devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1(um) metro entre pessoas com máscara;
III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - observar os horários de funcionamento previstos NO ANEXO I deste decreto municipal.
§ 1°– Fica recomendado aos estabelecimentos com caixas ou estações de pagamento que elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.
§ 2°– O mercado municipal e as feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.
Art. 6º – Missas e cultos religiosos poderão ser realizados, com capacidade máxima de 15% (quinze por cento) da lotação das igrejas, por evento, com distanciamento de 02 (dois) metros entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§1º– nesses eventos será obrigatório:
a) a existência de voluntários ou colaboradores, orientando e fiscalizando as pessoas que adentrarem à igreja, como forma de não ultrapassar o número máximo de fiéis, estabelecido no *caput*;
b) uso obrigatório de máscaras;
c) a disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
§2º – Fica proibido nesses eventos:
a) pessoas do grupo de risco;
b) pessoas com sintomas de gripe ou COVID-19;
c) crianças menores de 12 (doze) anos;
§ 3º – As igrejas poderão disponibilizar cultos on line para as pessoas que são do grupo de risco ou que, por qualquer outro motivo, não puderem frequentar os cultos presenciais.
Art. 7º – O Balneário Levi poderá funcionar, a partir de 10.07.2020, com capacidade máxima de até 50% (cinquenta) da lotação dos espaços, com distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§1º será obrigatório:
a) medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem no balneário. Caso seja detectada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar e orientada a procurar a Unidade Mista de Saúde.
b) uso de máscaras;
c) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
d) Ampliar ações de higienização de mesas, cadeiras, guarda-sóis, espreguiçadeiras, banheiros, e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
§2º fica proibido:
a) uso de som;
b) entrada de veículos que não sejam locais;
c) quaisquer atividades que causem aglomerações;
d) a aglomeração de pessoas no Balneário Levi, com exceção de grupo familiar composto por no máximo 10 (dez) pessoas.
Art. 8º – As academias, *boxes*, centro de ginástica e similares poderão funcionar, com capacidade máxima de até 10 (dez) clientes por hora, com distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre os clientes, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§1º– será obrigatório:
a) medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar e orientada a procurar a Unidade Mista de Saúde.
b) uso obrigatório de máscaras;
c) durante o horário de funcionamento, cada área da academia será fechada 02 (duas) vezes ao dia, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
d) o cliente pode optar por acessar a academia, comunicando o número de seu CPF ou matrícula à recepção, evitando, assim, usar o leitor de digital na entrada. Caso ele seja utilizado, a academia deve disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca;
e) ampliar ações de higienização/antissepsia de bebedouros, maçanetas, áreas comuns, banheiros e vestiários, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
f) espaço delimitado com fitas que determinarão onde cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada um deve ficar a 1,5 m de distância do outro;
g) apenas 50% dos aparelhos de cárdio serão utilizados. Exemplo: esteiras serão usadas no esquema “uma sim, uma não”.
h) saída de água no bebedouro só será liberada para clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.
i) clientes terão restrição quanto ao tempo de permanência na academia durante horários de pico.
j) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
l) manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
Art. 9º – Os salões de beleza, barbearias e similares poderão funcionar com capacidade máxima de 30% (trinta por cento) da sua lotação, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§1º– será obrigatório:
a) operar com equipes reduzidas com agendamento e atendimento individual, sendo proibida a presença de pessoas em sala de espera;
b) uso obrigatório de máscaras;
c) promover a adequada higienização de equipamentos após cada uso;
d) ampliar ações de higienização/antissepsia de mesas, cadeiras, pisos, banheiros, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;

e) manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
f) disponibilizar copos descartáveis aos clientes;
g) garantir o distanciamento de 02 (dois metros) entre cada pessoa, no caso de haver mais de um profissional atendendo no mesmo espaço.
h) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;
Art. 10º – Os restaurantes, lanchonetes, trailer de lanches e similares poderão funcionar, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da lotação, com distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre as mesas, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.
§1º será obrigatório:
a) os funcionários de serviço no bufê e no restaurante devem usar luvas e máscaras;
b) funcionários devem desinfectar mesas e cadeiras após cada uso e troca de clientes;
c) uso obrigatório de máscaras e disponibilizar local adequado para descarte de máscaras;
e) disponibilizar álcool em gel nas mesas;
f) ampliar ações de higienização/antissepsia de piso, banheiros, corrimão, maçanetas, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;
g) manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;
h) utilizar comandas descartáveis;
i) fazer identificação no piso para garantir a distância de 1,5 metros entre os clientes;
j) operadores dos caixas devem utilizar máscaras e não podem manipular alimentos;
l) instalar protetores de acrílico nos caixas;
m) desinfetar as maquininhas de cartão antes de cada uso;
n) implantar sistema para pagamento por débito;
Art. 11º – Fica mantido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional, elaboradas conforme orientação do Ministério da Saúde, a serem utilizadas sempre ao sair da residência, nos termos do que determina a Lei Estadual nº 9.051 de 14 de maio de 2020.
§1º– os estabelecimentos comerciais, e afins, bem como as empresas prestadoras de transporte público coletivo deverão fornecer e exigir o uso de máscaras de seus colaboradores e impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.
§2º– os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.
§3º– à população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais, feitas em casa e não aquelas produzidas para uso hospitalar.
Art.12º – Fica proibido o ingresso de veículos automotores particulares, transportes alternativos e veículos de frete, ressalvados o seguinte:
§1º – ambulâncias em trânsito com pacientes ou para atendimento deste município;
§2º – veículos de pessoas que comprovem residir ou trabalhar no município de Moju;
§ 3º – veículos de transporte de carga para abastecimento do comércio de serviços essenciais (alimentícios, farmacêuticos e postos de combustíveis);
§4º – não estão incluídos nas exceções os veículos de transporte intermunicipal, sendo autorizado, somente, o desembarque de passageiros que comprovadamente residam ou trabalhem neste município.
§5º – os desembarques dos veículos de transporte intermunicipal, ocorrerão na feira da Alça Viária.
Art.13º – Ficam mantidas as determinações para que os bancos e casas lotéricas priorizem o atendimento de quem residir ou trabalhar no município de Moju, mediante apresentação de qualquer documento de comprovação.
Art. 14º – Ficam mantidas as Barreiras Sanitárias fixas para acesso à Cidade de Moju, para fins de fiscalização, controle de entrada e orientação sobre o coronavírus.
§ único – As Barreiras Sanitárias fixas ficam mantidas: 1 -Na Avenida Marginal do rio Moju, próximo a Alça viária; 2 - na Avenida das Palmeiras, próximo a UEPA.
Art. 15º. Fica mantida a interdição da Avenida Castelo Branco a partir da Caixa Econômica Federal até a companhia de Policiamento Militar.
Art. 16° Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria de Segurança Pública Municipal, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento das determinações deste Decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV – EMBARGO, INTERDIÇÃO E/OU PERDA DO ALVARÁ FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.
§ 1º– os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.
§ 2º– todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.
§ 3º– a aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia posterior à publicação do presente Decreto e a partir do 2º (segundo) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.
Art. 17°– Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria Municipal de segurança, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto.
Art. 18º–**.** Este Decreto entra em vigor no dia 01.07.2020 e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no âmbito do Município de Moju.
Art. 19º–**.** Ficam mantidas as medidas impostas nos *Decretos Executivos 025, 026, 028, 031, 037, 38, 040 e 041, de 2020*, devendo ser aplicados naquilo que forem compatíveis com as atuais medidas excepcionais, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 01 de julho de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I – LISTA DE ATIVIDADES PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

1. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
2. assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
3. atividades de segurança pública e privadas, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
4. atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
5. telecomunicações e internet. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
6. captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
7. captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
8. geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
9. iluminação pública. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
10. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de

saúde, higiene, alimentos e bebidas. Funcionamento de 07 (sete) h às 12 (doze) horas e de 15 (quinze) h às 19 (dezenove) horas;
11. serviços funerários. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
12. vigilância e certificações sanitárias. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
13. serviços postais. Funcionamento de 07 (sete) horas às 14 (quatorze) horas;
14. transporte e entrega de cargas em geral. Funcionamento das 16 (dezesseis) h às 06 (seis) horas;
15. Transporte de numerário. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
16. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
17. atividades médico-periciais inadiáveis. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas
18. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas e contábeis públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
19. unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e de 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas;
20. serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas;
21. serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
22. atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;
23. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 2020. Funcionamento: de 07 (sete) horas às 14 (quatorze) horas;
24. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: de 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas;
25. comercialização de materiais de construção. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 13 (treze) horas;
26. serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
27. serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
28. feiras livres, no que se refere a estabelecimentos essencial e serviços essencial. Funcionamento: de 06 (seis) horas às 13 (treze) horas.
21. comércio em geral, exceto, as atividades contidas no Art. 4º deste Decreto. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 13 (treze) horas;
22. academias, *boxes*, centro de ginástica e similar. Funcionamento: de 06:00 (seis) às 09:30 (nove e trinta) horas e das 16 (dezesseis) às 19 (dezenove) horas.
23. restaurantes. Funcionamento: de 11 (onze) horas às 14 (quatorze) horas e das 19 (dezenove) horas às 22 (vinte e duas) horas;
24. lanchonetes, trailer de lanches. Funcionamento de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
25 clínicas de estética, salão de beleza, barbearias e similares; Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
26 O Balneário Levi funcionará: de 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas;

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:6191DFB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101 /2020- JAILTON PIRES DE SOUZA

EXONERAR a pedido do servidor, o Senhor JAILTON PIRES DE SOUZA, do cargo de Coordenador de Urbanização, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: a estrutura administrativa (lei Municipal nº616/2012);
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a pedido seu, o Senhor **JAILTON PIRES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, titular da carteira de identidade nº 3668980– SSP/PA e do CPF: 739.079.522-00, residente e domiciliado no município de Marabá-PÁ, ocupante do cargo de Coordenador de Urbanização lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01/07/2020

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 03 de Julho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8E41ED1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2020- ANTONETE SILVA CUNHA

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.350/2006;
CONSIDERANDO que através de acordo judicial no processo 0003571-06.2015.8.14.0028, que tramitou na 3º Vara Cível e Empresarial de Marabá, homologado judicialmente, é de obrigação do Município de Nova Ipixuna efetivar os servidores autores do referido processo, com todos os direitos ali elencados;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ANTONETE SILVA CUNHA, portadora do RG 3234765 SSP/PA e CPF 093.510.627-83, residente e domiciliada na cidade de Nova Ipixuna- Pará, para o efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública do Município de Nova Ipixuna-PA, conforme art. 198, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 30/06/2020

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9C756895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2020 - ADEILDA DE JESUS SANTOS

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.350/2006;
CONSIDERANDO que através de acordo judicial no processo 0003571-06.2015.8.14.0028, que tramitou na 3º Vara Cível e Empresarial de Marabá, homologado judicialmente, é de obrigação do Município de Nova Ipixuna efetivar os servidores autores do referido processo, com todos os direitos ali elencados;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADEILDA DE JESUS SANTOS, portadora do RG 3608876-SSP/PA e CPF 628.570.702-25, residente e domiciliada na cidade de Nova Ipixuna- Pará, para o efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública do Município de Nova Ipixuna-PA, conforme art. 198, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a legislação municipal vigente .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 30/06/2020

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0B8EB2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2020- ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.350/2006;
CONSIDERANDO que através de acordo judicial no processo 0003571-06.2015.8.14.0028, que tramitou na 3º Vara Cível e Empresarial de Marabá, homologado judicialmente, é de obrigação do Município de Nova Ipixuna efetivar os servidores autores do referido processo, com todos os direitos ali elencados;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS COSTA, portadora do RG 3922879-SSP/PA e CPF 487.790.833-15, residente e domiciliada na cidade de Nova Ipixuna- Pará, para o efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública do Município de Nova Ipixuna-PA, conforme art. 198, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a legislação municipal vigente .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 30/06/2020

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:811A5A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2020- VENCESLAU ROCHA SOARES

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 11.350/2006;
CONSIDERANDO que através de acordo judicial no processo 0003571-06.2015.8.14.0028, que tramitou na 3º Vara Cível e Empresarial de Marabá, homologado judicialmente, é de obrigação do Município de Nova Ipixuna efetivar os servidores autores do referido processo, com todos os direitos ali elencados;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VENCESLAU ROCHA SOARES, portadora do RG 1447728-SSP/PA e CPF 151.009.442-34, residente e domiciliada na cidade de Nova Ipixuna- Pará, para o efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública do Município de Nova Ipixuna-PA, conforme art. 198, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e de acordo com a legislação municipal vigente .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 30/06/2020

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EB160FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 185/2020 – ADRIANA BANDEIRA

PORTARIA Nº 185/2020 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do munícipio de Nova Ipixuna – Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 0129/2017 – GP.

Considerando: O Art. 144, da Lei 099 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença remunerada para atividade Política à Servidora ADRIANA BANDEIRA MOREIRA, Mat. 000038, ocupante do cargo de Professora, lotada na EMEF Antônio Coelho, a partir do dia 03/07/2020 até o dia seguinte as eleições municipais do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 0129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C077CD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA 186/2020 - ADRIANA BANDEIRA

186/2020 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do munícipio de Nova Ipixuna – Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 0129/2017 – GP.

Considerando: O Art. 144, da Lei 099 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença remunerada para atividade Política à Servidora ADRIANA BANDEIRA MOREIRA, Mat. 000038, ocupante do cargo de Professora, na função de Diretora de Unidade Escolar lotada na EMEF Antônio Coelho, a partir do dia 03/07/2020 até o dia seguinte as eleições municipais do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 0129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0464EBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA 182/2020 - DARCY CRUZ

PORTARIA Nº 182/2020 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do munícipio de Nova Ipixuna – Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 0129/2017 – GP.

Considerando: O Art. 144, da Lei 099 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença remunerada para atividade Política ao Servidor DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVA, Mat. 131882 e 000057 ocupante do cargo de Professor na função de Docência, lotado na EMEF Nair Bráz Lima, a partir do dia 03/07/2020 até o dia seguinte as eleições municipais do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 0129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:63CBDA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA 183/ 2020 - DENISVAL GUIMARÃES

PORTARIA Nº 183/2020 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do munícipio de Nova Ipixuna – Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 0129/2017 – GP.

Considerando: O Art. 144, da Lei 099 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença remunerada para atividade Política ao Servidor DENISVAL GUIMARÃES, Mat. 000960, ocupante do cargo de Professor, lotado na EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir do dia 03/07/2020 até o dia seguinte as eleições municipais do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 0129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:CBFDC750

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
184

PORTARIA Nº 184/2020 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do munícipio de Nova Ipixuna – Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 0129/2017 – GP.

Considerando: O Art. 144, da Lei 099 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença remunerada para atividade Política ao Servidor DENISVAL GUIMARÃES, Mat. 000960, ocupante do cargo de Professor, na função de Diretor de Unidade Escolar lotado na EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir do dia 03/07/2020 até o dia seguinte as eleições municipais do corrente ano.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de julho de 2020.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 0129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E35ED89E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20200204/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 03/2020-PE-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): M. A. DE OLIVEIRA TERRAPLANAGEM LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA, VARRIÇÃO, E OUTROS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO -PA.
VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:F516FCA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201787

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.871,22 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:366E6349

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201785

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 149.747,33 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1980125D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201784

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 375.507,82 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AFDC8282

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201788

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.171,88 (dez mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CE6DEAB5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201786

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 515.624,54 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5DF3E321

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201789

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.364,64 (oitenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:79FD32F5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201790

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.081,33 (oitenta e sete mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C97868CC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201791

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do FUNDEB de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 879,98 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CFAFEE4A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201792

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.432,67 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C4124876

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201793

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipal de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 192.773,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:59DB4338

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201795

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 123.548,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E30216C1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201794

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 304.554,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8B8A3FD9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201796

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 338.830,80 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D047A434

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201797

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.452,84 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:570499BE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201799

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Fazenda de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 44.443,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3B17AC9D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201798

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.554,00 (seis mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:AF33C417

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201801

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 300,00 (trezentos reais)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D44FD595

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201800

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-019

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: NORTE AUTO SOCORRO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeira linha para manutenção dos veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, para atender frota de veículos do Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.729,30 (cinquenta mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D3DEDF3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0023/2020-REGULAMENTA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS/2020 NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 0023/2020- GPM Novo Repartimento 30 de junho de 2020.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS/2020 NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993, e Considerando os termos da Lei Municipal 1.663/2020, de 29 de abril de 2020.

Art. 1º - O REFIS- 22020 - Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Municipal 1.663/2020, de 29 de abril de 2020 fica regulamentado nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - O REFIS - 2020 será pactuado por opção do contribuinte, sucessor ou representante legal, através de formulário próprio e

mediante a assinatura de "Termo de Confissão de Dívida", **Consoante Requerimento Próprio do Departamento de Tributos;**
Parágrafo único. No Termo de Confissão de Dívida deverão constar as condições previstas na Lei Municipal 1.663/2020, de 29 de abril de 2020;
Art. 3º - Para adesão ao REFIS-2020 o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
I - cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações no caso do contribuinte constituir-se pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
II - cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física.
Art. 4º - A resposta do pedido de adesão ao REFIS -2020 poderá ser apresentada ao contribuinte, sucessor ou seu representante na data do requerimento ou no prazo de cinco dias úteis quando não for possível o levantamento dos débitos no momento da entrega do requerimento.
Parágrafo Único. O indeferimento do pedido será devidamente fundamentado;
Art. 5º - Deferido o pedido de adesão, o contribuinte, sucessor ou seu representante assinará o Termo de Confissão de Dívida e optará pelo pagamento do débito à vista ou pelo parcelamento nas condições previstas no artigo 2º da Lei Municipal 1.663/2020, de 29 de abril de 2020.
Parágrafo único. Não havendo o pagamento previsto no caput o pedido de adesão ao REFIS - 2020 será cancelado, independente de notificação judicial ou extrajudicial.
Art. 6º - Caso haja ação de execução fiscal em trâmite, a adesão ao REFIS - 2020 estará sujeita ao prévio pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, juntamente com a parcela única ou da primeira parcela do presente programa.
Parágrafo Único. Depois de efetuado o pagamento das custas judiciais, a respectiva guia de quitação deverá ser apresentada no Departamento de Tributos e anexada ao requerimento inicial de pedido de adesão ao REFIS-2020, realizada pelo requerente;
Art. 7º No caso o contribuinte em débito fazer-se representar por procurador, quando a opção for pelo parcelamento, a adesão será aceita mediante a apresentação do instrumento público de mandato ou do instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos de representação perante o Departamento de Tributos /Secretaria Municipal da Fazenda para transigir, confessar dívidas e firmar Termo de Adesão ao REFIS 2020, mencionando expressamente os termos da Lei Municipal 1.663/2020, de 29 de abril de 2020.
Art. 8º O prazo para adesão ao REFIS/Novo Repartimento 2020, fica prorrogado por força desse decreto até 31 de Julho de 2020.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de junho de 2020, revogadas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:65FC2970

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020-FMS01

Processo Licitatório: DISP-010-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): F. CARDOSO & CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de julho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/06/2020 com vigência até 11/07/2020. Data da assinatura: 18/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9298D81B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020-FMS01

Processo Licitatório: DISP-001-COVID19
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): F. CARDOSO & CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de julho de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/06/2020 com vigência até 25/07/2020. Data da assinatura: 18/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DB863897

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO SMTPS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado(a): Walleria Cristina Alves Lima
N° do Contrato: 037/2020
CPF: 029.540.822-75
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.045,00
Início: 01 de Junho de 2020 **Término:** 30 de Novembro de 2020

MARILENE DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:9D753733

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 078/2020 De, 03 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a adoção medidas de distanciamento controlado no âmbito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia a disseminação do SARS-COV2 (novo Coronavírus) causador da COVID-19;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

Considerando o Decreto Estadual nº 800, publicado no dia 02 de julho de 2020, do Governo do Estado do Pará.

D E C R E T A:
Art. 1º O Município de OURILÂNDIA DO NORTE do Estado do Pará adotará medidas de distanciamento controlado, previstas no **Decreto Estadual nº 800, publicado no dia 02 de julho de 2020 do Governo do Estado do Pará**.

Art. 2º Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública municipais encarregados de realizar a fiscalização do cumprimento e implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado social e de higiene, em conjunto com os órgãos de segurança estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 68/2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:4C80309D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E JEFERSON KENNEDY DE OLIVEIRA MONTEIRO (AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **JEFERSON KENNEDY DE OLIVEIRA MONTEIRO** ***(AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02 de Julho a 30 de dezembro de 2020;
Valor: R$ 1.146,87 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/07/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:219B9608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E VANIR DE SOUZA RAMOS (AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **VANIR DE SOUZA RAMOS** ***(AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de Julho a 30 de dezembro de 2020;
Valor: R$ 1.146,87 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/07/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:9A00E4D9

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-09-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Homologação. Origem Pregão Presencial Nº 03/2020-09-SMS.
OBJETO: Fornecimento de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços de Translado Fúnebre, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. VENCEDORAS: A. D. ZOPELARI EIRELI, CNPJ 36.525.732/0001-42, Valor R$ 200.496,00 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:E6CBD160

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20200167
OBJETO: CONTRATO Nº: 20200167, ORIGEM: PREGÃO Nº 03/2020-09-SMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): A. D. ZOPELARI EIRELI, CNPJ 36.525.732/0001-42, OBJETO: Fornecimento de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços de Translado Fúnebre, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R$ 200.496,00 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA 04 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2020.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:8C90972B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Extrato de Rescisão de Contrato

Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA** *(*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*)*
Fica rescindido o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme publicado no diário Municipal – Famep, e de acordo, Cláusula VI do Contrato celebrado entre as partes. A partir de 19 de junho de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:75D6B9DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 054/2020
Pregão Eletrônico nº 013/2020
CONTRATO Nº 197/2020 - N. DA S. LIMA - ME CNPJ: 17.633.036/0001-05**– Objeto**: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL INCLUSO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PLOTAGEM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 23/06/2020, Vigência: inicio: 23/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 66.823,05 (Sessenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 198/2020 - C W ALENCAR COMERCIO EIRELI - ME CNPJ: 27.944.538/0001-00**– Objeto**: - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 23/06/2020, Vigência: inicio: 23/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 28.324,45 (Vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 199/2020 - R.P FERRAGENS LTDA - ME CNPJ: 29.309.583/0001-19**– Objeto**: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 23/06/2020, Vigência: inicio: 23/06/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 65.667,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:A9BB2D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 803250/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE REDENÇÃO PA.** Diante dos resultados o Presidente da CPL **DECLARA VENCEDORA** do certame conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO-EIRELI com CNPJ: 12.109.281/0001-02**, configurando Valor Global **R$: 1.089.454,48 (Um milhão oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Redenção – PA; 03 de Julho de 2020.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:1628AD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO DAS PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

O MUNICÍPIODE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 770147/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIODO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONÔMICAFEDERAL E O MUNICÍPIODE REDENÇÃO PA.** Diante dos resultados o Presidente da CPL **DECLARA VENCEDORA** do certame conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: **CONSTRUTORA GÁVEA LTDA**, configurando Valor Global **R$: 420.729,82 (quatrocentos e vinte mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Redenção – PA; 03 de Julho de 2020.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:9439B86C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 139/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento reais), portador do

CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **WALTER FRANCISCO DE SOUSA**, para a cidade de MIRACEMA-TO, no dia 03/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao dia três dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D9F24EA3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 140/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **WALTER FRANCISCO DE SOUSA**, no dia 03/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao dia três do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EA5B200F

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2003/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ÀS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade ás servidoras conforme abaixo especifica:
ANA KÉSIA RODRIGUES VIANA, Técnico de Enfermagem;
AZENATE BARATA RIBEIRO, Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B8E06C19

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2007/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3 (três) meses de férias prêmio ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES,** Agente de Limpeza Pública, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2B096E71

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2008/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 1 (um) mês de férias prêmio a servidora **MARIA HEVANETE VIEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7A4D3742

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CONTRATO 20200461

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20200461 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020-000019 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONTRATADA(O): L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL DE EMERGENCIA NO TRATAMENTO DO COVID-19. VALOR TOTAL: R$ 25.984,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 25.984,00 VIGÊNCIA: 29 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5B055A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA DISPENSA 051-2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL DE EMERGENCIA NO TRATAMENTO DO COVID-19. Contratado: L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Fundamento Legal: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 29 de Junho de 2020

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRESIDENTE

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1651DAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0512020

TERMO DE RATIFICAÇÃO RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL DE EMERGENCIA NO TRATAMENTO DO COVID-19 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 29 de Junho de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:416B96B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-034 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE 01(UM) VEICULO TIPO PICK-UP 4X4 0KM A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0205.157820151.1.024 Aquisição de Veículo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 152.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2020

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:0AC5093B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200242

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PAMPLONA E ARAUJO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA-EPI, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E APARELHO LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVACADA PELO CORONAVIRUS(COVID19).

VALOR TOTAL.....: R$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 11.700,00, Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 36.000,00, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 196.100,00

VIGÊNCIA.....: 03 de julho de 2020 a 03 de novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2020.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4E5E368A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200243
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-014

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS(COVID19).

VALOR TOTAL.....: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 158.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de julho de 2020 a 03 de novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:237E32FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200238

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E BISNAGAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19).

VALOR TOTAL.....: R$ 7.505,00 (sete mil, quinhentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.505,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2020 a 22 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:4203A25E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200244

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FIO DE OURO CONFECÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS(COVID19).

VALOR TOTAL.....: R$ 14.393,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 14.393,00

VIGÊNCIA.....: 03 de julho de 2020 a 03 de novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:6311BD65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200245

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: N SANTIN RESTAURANTE E CHURRASCARIA - ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS(COVID19).

VALOR TOTAL.....: R$ 10.030,00 (dez mil, trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.27, no valor de R$ 10.030,00

VIGÊNCIA.....: 03 de julho de 2020 a 03 de novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de julho de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:236D5E16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0646/2020

DE 02 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0503/2020-SEMAD;
R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor RIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA, Matrícula nº 6607, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0DC806A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0647/2020

DE 02 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0505/2020-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FAGNER CARLOS ALVES BARRETO, Matrícula nº 9860, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:018E9A19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0648/2020

DE 02 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0504/2020-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor PAULO CASSIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 10326, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B9A5E0EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0637/2020

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0168/2020– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora CLAUDIANE VIEIRA ALMEIDA, registrada sob matrícula nº 389, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie de 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7ACC642E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0649/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0531/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMASCENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 04 e 05 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E673A9CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0650/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0531/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMASCENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 06 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9FF99922

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0651/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0532/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no período de 04 a 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CFF9F7FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0652/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0532/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 09 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:63F798DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0653/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0532/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A0C71156

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0654/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0533/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 04 a 07 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A6205CCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0655/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0533/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CFC54082

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0656/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0534/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no período de 06 a 09 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:296E4013

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0657/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0534/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B6D9070E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0658/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0535/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 10 a 12 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:57335121

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0659/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0536/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIONÓPOLIS/PA, no período de 10 a 13 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3F5E0569

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0660/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0537/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no período de 11 a 15 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:018019A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0661/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0537/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7D28D39C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0662/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0537/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:41BEFFAB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0663/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0508/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SELMA MOREIRA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9572, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:780F7BC0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0664/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0508/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrada sob a matrícula nº 9360, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:40B6807F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0665/2020

DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0508/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 9083,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:88EEC9C4

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0198/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0198/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/07/2020 à 03/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 01 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B8994DC7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0199/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0199/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/07/2020 à 03/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO DNIT, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 01 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7EF8E4B9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0200/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0200/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/07/2020 à 03/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A CASA CIVIL, CELPA, INTERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 01 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:073157E6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0201/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0201/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/07/2020 à 03/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A CELPA, CASA CIVIL, INTERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 01 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E35E5BA2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0202/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0202/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **CARLOS ALMEIDA VIDAL**, Matrícula nº **000.028-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/07/2020 à 03/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TRE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 01 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C628BF1A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0203/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0203/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 01/07/2020 à 03/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TRE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 01 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DF58D30C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0206/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0206/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 03/07/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DA CÂMARA, P/ ACOMPANHAR VER. MARIA LÚCIA RODRIG À CIDADE DE MARABÁ, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:97B87CF5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0205/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0205/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JOSE DOS REIS SILVA FILHO**, Matrícula nº **000.021-1**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/07/2020 à 09/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 01 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3E4BD69F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0204/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0204/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 07/07/2020 à 10/07/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO AO TRE , SEDUC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 01 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3298C7F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 029/2020-SEMAP
SANTARÉM, 02 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 312/2017, de 15 de fevereiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a(s) empresa(s) contratada(s) para Aquisição de máquinas e implementos para suporte a produtores da agricultura familiar – Convênio 886956/2019.
DOMINGOS FERREIRA PEREIRA – Matricula nº 64014

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
CLAUDILSON DOS SANTOS ROCHA – Matrícula nº 22281.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos dois dias de julho de dois mil e vinte.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 312/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B163D671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATOS DE CONTRATOS SEMTRAS

Contrato Administrativo n° 045/2020. Dispensa n° 006/2020. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/A Neto dos Santos – EPP, CNPJ nº03.075.858 /0001-03. Objeto: aquisição de cesta de Higiene e Limpeza para atender famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de alto grau de vulnerabilidade e acompanhadas pelos serviços da SEMTRAS, visando minimizar os impactos causados pela pandemia do covid-19 no município de Santarém-Pará. Valor Total: R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Vigência: 01/07/2020 até 30/09/2020. Fundamentação: Artigo 24, inciso IV, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Contrato Administrativo n°046/2020. Dispensa n° 008/2020. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ R.A SANTIAGO ME, CNPJ n.º 13.306.181/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INIVIDUAL E HIGIENIZAÇÃO EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NIVEIS DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19. Valor Total: R$ 82.925,50 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 01/07/2020 até 30/09/2020. Fundamentação: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Contrato Administrativo n°047/2020. Dispensa n° 008/2020. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social/ AUMED HOSPILARES LTDA, CNPJ n.º26.332.803/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INIVIDUAL E HIGIENIZAÇÃO EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NIVEIS DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19. Valor Total: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência: 01/07/2020 até 30/09/2020. Fundamentação: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:91C96D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 022/2020 – SEMSA – UASG 927446
##Objeto: Aquisição de Tablets para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Santarém-PA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 06/07/2020. Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

##Santarém-PA, 06 de julho de 2020.

##GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:20422F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/2020 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUÇÕES DE MEMBROS E PRORROGAÇÃO DE MANDATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 20.033/2016, que instituiu o Conselho Municipal de Política Cultural de Santarém/PA.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR os representantes da **Secretaria Municipal de Educação**, o Suplente, Sr. **Júlio Heleno Lages Pereira** pela Sra. **Quézia Fragoso Xabregas**; da **Secretaria Municipal de Turismo**, a Suplente, a Sra. **Mônica Cristina Correa Carvalho** pela Sra. **Denise Ferreira Albuquerque**; e do **Carnaval e/ou Manifestações Folclóricas**, o Titular, Sr. **Jackson Douglas Santana Ferreira**, pelo Sr. **Isoilson Duarte Ferreira,** no Conselho Municipal Política Cultural, ficando da seguinte forma a composição do respectivo conselho:

1. Representantes do Poder Público Municipal:
1.1. Secretaria Municipal de Cultura
Titular: **Luís Alberto Mota Figueira**
Suplente: **Pedro Rubens Duarte Moreira**

Titular: **Cecy Oneide do Nascimento Sussuarana**
Suplente: **Beatriz Ferreira Dezincourt**

1.2. Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Monique Melo Marinho da Paixão**
Suplente: **Quézia Fragoso Xabregas**

1.3.Secretaria Municipal de Turismo
Titular: **Elizangila Eleutério Dezincourt**
Suplente: **Denise Ferreira Albuquerque**

1.4. Núcleo de Esporte e Lazer
Titular: **Luiz Fernando Moraes Serra**
Suplente: **Glena Raíra Ferreira Lisboa**

2. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
2.1. Artes visuais, artes plásticas, audiovisual, artesanato
Titular: **Rosinei da Costa Guimarães**
Suplente: **Laurilene Pedroso Pinheiro**

2.2. Música e/ou Literatura
Titular: **Edmarcio da Paixão Araújo**
Suplente: **José Cândido Corrêa de Araújo**

2.3. Artes Cênicas (teatro, dança e circo)
Titular: **Henrique Mota Tartarotti**
Suplente**: Luiz Evandro Rodrigues Barbosa**

2.4. Carnaval e/ou Manifestações Folclóricas
Titular: **Isoilson Duarte Ferreira**
Suplente**: Jackson Douglas Santana Ferreira**

2.5. Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas
Titular: **Paulo Vitor Miranda Ferreira**
Suplente: **José Henrique de Jesus Pinto**

Art. 2º Fica excepcionalmente prorrogado o mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Santarém, até 31/12/2020, sendo observadas as substituições contidas no Art. 1º.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 308/2019 - SEMGOF, de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A2BC12DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA N° 0036/2020 - SEMGOF, DE 03 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, usando de competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 1º de janeiro de 2017.

Considerando as férias no período de 06/07/2020 a 20/07/2020, da servidora **LIRETE SABINO MAIA**, **Chefe do Núcleo Técnico de Controle Financeiro – NTCF,** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **FRANCIDALVA DE SOUSA OLIVEIRA, Chefe de Seção de Controle de Receita**, a responder interina e cumulativamente pelo **Núcleo Técnico de Controle Financeiro – NTCF** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 03 de julho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios(www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5BD2F723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 167/2020 – GAP/PMS, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nomeada através do Decreto nº 111/2020 – GAP/PMS, de 27 de março de 2020, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete**, vinculada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de junho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:358BC81B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2020/SEMAD/PMSN

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares da Sra. Eliane Santana Loureiro Aquino do Cargo de Provimento Efetivo de Aux. de Serviços Gerais do Município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolado e analisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de **60(sessenta**) dias consecutivos no período de **01/06/2020 a 30/07/2020** referente ao **Triênio 2018/2020** compreendido entre **01/11/2018 e 31/10/2020,** a servidora **ELIANE SANTANA LOUREIRO AQUINO – Aux. de Serviços Gerais, Mat. 000.117-0,** lotada na Sec. Municipal de Administração, portadora do **RG 3.818.224 SSP/PA e CPF nº 685.822.852-72,** nomeada em **31 de outubro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0199/2005** e empossada através da **Portaria Municipal nº 0181/2005 de 31/10/2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **31 de julho de 2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 30 de junho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:EF68A2E7

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2020/SEMAD/PMSN

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares do Sr. Nildo Marcio de Araújo Aquino do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia do Município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolado e analisado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de **60 (sessenta)** dias consecutivos no período de **01/06/2020 a 30/07/2020** referente ao **Triênio 2018/2020** compreendido entre **21/10/2011 e 20/10/2014,** o servidor **NILDO MÁRCIO DE ARAÚJO AQUINO – Vigia, Mat. 000.126-1,** lotado na Sec. Municipal de Administração, portador do **RG 3818074 SSP/PA e CPF nº 660.373.012-04,** nomeado em **21 de outubro de 2005** através do **Decreto Municipal nº 0169/2005** e empossado através da **Portaria Municipal nº 0150/2005 de 21/10/2005** respectivamente**,** com retorno às atividades laborais em **31/07/2020.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo, 30 de junho 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:6511E297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2020/SMS,

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do (a) Secretário (a) de Saúde, o Sr. Jonas Vale de Moura, à Cidade de Belém – Pa. Tal viagem para a Secretaria Executiva da Fazenda, com a finalidade de cadastrar as notas da ambulância do SAMU.

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JONAS VALE DE MOURA,** Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 318.075-772-87 e RG nº 178.145-1 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

Período: 30 de junho e 01 de julho de 2020;
Total das Diárias: 02 (duas) duas;
Valor Unitário das Diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Único de Saúde – FUS.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 29 de junho de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dias Furtado
Código Identificador:376C8A82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071-2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 071/2020-GPMSAGA,
São Geraldo do Araguaia-Pa, 02 de julho de 2020

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora **DULCEROSA ARRUDA ARANHA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de São Geraldo do Araguaia-Pará, conforme ato de nomeação (Portaria) nº 179/03**;**

Considerando que todos os servidores do município de São Geraldo do Araguaia, são regidos pela lei municipal nº 274/2006; (Estatuto do Servidor).

Considerando que a aposentadoria é um dos casos de vacância em cargo público, segundo preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006;

RESOLVE:
Art. 1º- FICA declarada a vacância do Cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **DULCEROSA ARRUDA ARANHA**, Portaria nº 179/03, por motivo de Aposentadoria da Servidora, conforme informação do INSS.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos dois dias do mês de julho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:716619 80368
Assinado de forma digital por EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=14259348000102, ou=C ertificado PF A1, cn=EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368
Dados: 2020.06.18 10:48:21 -03'00'

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2995DC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072-2020

PORTARIA Nº 072/2020-GPMSAGA,

São Geraldo do Araguaia-Pa, 02 de julho de 2020

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a servidora **MARIA LUISA PEREIRA DE OLIVEIRA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de São Geraldo do Araguaia-Pará, conforme ato de nomeação Portaria nº 179/03**;**

Considerando que todos os servidores do município de São Geraldo do Araguaia, são regidos pela lei municipal nº 274/2006; (Estatuto do Servidor).

Considerando que a aposentadoria como é um dos casos de vacância em cargo público, segundo preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006;

RESOLVE:
Art. 1º- FICA declarada a vacância do Cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **MARIA LUISA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Portaria nº 179/03, por motivo de Aposentadoria da Servidora, conforme informação do INSS.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos dois dias do mês de julho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AC0AD5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073-2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2020-GPMSAGA, São Geraldo do Araguaia-Pa, 02 de julho de 2020

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM VIRTUDE DE FALECIMENTO DO FUNCIONARIO QUE MENCIONA."

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que FALECIMENTO é um dos casos de vacância em cargo público, segundo preceitua o Inciso VII, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006;

RESOLVE:
Art. 1º- FICA declarada a vacância de Professor (a), ocupado pela servidora **JULIETA GASPAR CAMBRIA**, Matrícula nº 921, por motivo de falecimento, ocorrido em 25 de maio de 2020, conforme certidão de óbito.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos dois dias do mês de julho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DE1FE348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074-2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2020-GPMSAGA,
São Geraldo do Araguaia-Pa, 03 de julho de 2020

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora **LUZIA FARIAS MOURÃO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de São Geraldo do Araguaia-Pará, conforme ato de nomeação Portaria nº **013/1994;**

Considerando que todos os servidores do município de São Geraldo do Araguaia, são regidos pela lei municipal nº 274/2006; (Estatuto do Servidor).

Considerando que a aposentadoria como é um dos casos de vacância em cargo público, segundo preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006;

RESOLVE:
Art. 1º- FICA declarada a vacância do Cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora ***LUZIA FARIAS MOURÃO,*** Portaria nº **013/1994**, por motivo de Aposentadoria da Servidora, conforme informação do INSS.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos três dias do mês de julho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9512D370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075-2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2020-GPMSAGA,
São Geraldo do Araguaia-Pa, 03 de julho de 2020

"DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Edilson Pereira de Carvalho, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na

Lei Orgânica do Município e conforme estabelece a alínea "a" do inciso II do artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a servidora **TEREZINHA PEREIRA DE MENDONÇA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de São Geraldo do Araguaia-Pará, conforme ato de nomeação Portaria nº **179/03;**

Considerando que todos os servidores do município de São Geraldo do Araguaia, são regidos pela lei municipal nº 274/2006; (Estatuto do Servidor).

Considerando que a aposentadoria como é um dos casos de vacância em cargo público, segundo preceitua o Inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 274/2006;

RESOLVE:
Art. 1º- FICA declarada a vacância do Cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora **TEREZINHA PEREIRA DE MENDONÇA,** Portaria nº **179/03**, por motivo de Aposentadoria da Servidora, conforme informação do INSS.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, aos três dias do mês de julho de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:716619 80368
Assinado de forma digital por EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=14259348000102, ou=Certificado PF A1, cn=EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368
Dados: 2020.06.18 10:48:21 -03'00'

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9D9F3931

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200248

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00016

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O. SILVA ATACAREJO

OBJETO.....: contratação emergencial de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para confecção de Kits para distribuição entres os munícipes carentes, no intuito de combater e atender a necessidades urgentes decorrentes do novo coronavírus

VALOR TOTAL.....: R$ 14.050,00 (quatorze mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.049 Manutenção de Outros Programas da transf Fundo a fundo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.050,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:62637FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200282

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PESSOAS/FAMILIAS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, COMO AÇÃO DE COMBATE A FOME EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA

VALOR TOTAL.....: R$ 69.340,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 69.340,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 29 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:4E80D4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

ATO **AVISOS DE LICITAÇÃO**
EME FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, conforme informações seguintes: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, do tipo menor preço que objetiva a Contratação de empresa especializada em conclusão, construção, manutenção e reforma das unidades básicas de saúde do PSF da comunidade Bela Vista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá. Abertura: 22/07/2020, às 09:00hs. **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**, do tipo menor preço que objetiva a contratação de empresa especializada em conclusão, construção, manutenção e reforma de Unidade Básica de Saúde do PSF da comunidade santa Maria do Muraiteua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guamá. Abertura: 23/07/2020, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia BR-010, Bairro Industrial s/nº, CEP 68.660-000 – São Miguel do Guamá/PA, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site

(http://www.saomigueldoguama.pa.gov.br). Informações: E-mail: saomigueldoguama2020@gmail.com.

ASS Soraia de Nazaré Oliveira do Vale
CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:1CBCA586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200255

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.205,20 (sete mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 2.102,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 3.933,20, Exercício 2020 Atividade 0601.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.170,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 10 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:C8E6E0FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200256

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00017

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES.

VALOR TOTAL.....: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 936,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 10 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:7F3D3F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200257

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ACACIO, LEITE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.665,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 36.145,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 41.975,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 2.545,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 10 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:8ED1E1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200258

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-00017

CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CONTRATADA(O).....: ACACIO, LEITE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

VALOR TOTAL.....: R$ 3.035,00 (três mil, trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 3.035,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 10 de Agosto de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:3B6FEFD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade Compreendendo o conjunto de atividades de publicação oficiais, no "Diário da União", "IOEPA (Impressa Oficial do Estado do Pará" e Jornais de Grade Circulação "o Liberal e Diário do Estado do Pará, com a finalidade de suprir as necessidades desta Prefeitura Municipal de Tracuateua e suas Secretarias Municipais. Contrato n° 20190608. Empresa: COSTA & PAES LTDA, CNPJ Nº 08.602.474.0001/15. Objeto: Prorrogar, automaticamente, o prazo de vigência contratual, tendo em vista que nenhuma das partes manifestou intenção em contrário, conforme disposto na clausula sexta. Vigência: 26/06/2020 a 31/12/2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:AA83B7A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200089
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANA PAULA DE SOUZA ANTUNES, CPF nº 028.119.052-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2020.

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:74E9A8F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2020

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200089
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. FRANCELLI RUSTICK BAÚ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o

disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TADEU PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 871.019.042-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:E2656BE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200089
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELY ALVES NOGUEIRA, CPF nº 411.715.001-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2020.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:920F2A32

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 028/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200089
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDIVALDO DA ROCHA RODRIGUES, CPF nº 030.448.341-98, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2020.

QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5AF46C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA 004/2020FMS

CONTRATO Nº: 2606003/2020FMS
ORIGEM: CARONA Nº 004/2020FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): **D M C MESSIAS EIRELI**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304001/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.040.163,00 (um milhão, quarenta mil e cento e sessenta e três reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2020
Projeto atividade:
10.301.0002.2.078 – Gestão do Programa Atenção Básica-PAB
10.302.0002.2.092 – Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
10.303.0002.2.094 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica.
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de junho de 2020.

CONTRATO Nº: 2606004/2020FMS
ORIGEM: CARONA Nº 004/2020FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): **J E S FONSECA COMÉRCIO EIRELI EPP**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0304002/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 159.218,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e dezoito reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2020
Projeto atividade:
10.301.0002.2.078 – Gestão do Programa Atenção Básica-PAB
10.302.0002.2.092 – Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
10.303.0002.2.094 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica.
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D9B0E7AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CARONA 003/2020FMS

CONTRATO Nº: 2606001/2020FMS
ORIGEM: CARONA Nº 003/2020FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): **D M C MESSIAS EIRELI**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204001/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.313.424,50 (um milhão trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2020
Projeto atividade:
10.301.0002.2.078 – Gestão do Programa Atenção Básica-PAB
10.302.0002.2.092 – Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
10.303.0002.2.094 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica.
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de junho de 2020.

CONTRATO Nº: 2606002/2020FMS
ORIGEM: CARONA Nº 003/2020FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): **J E S FONSECA COMÉRCIO EIRELI EPP**
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204002/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 470.731,00 (quatrocentos e setenta mil setecentos e trinta e um reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2020
Projeto atividade:
10.301.0002.2.078 – Gestão do Programa Atenção Básica-PAB
10.302.0002.2.092 – Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC
10.303.0002.2.094 – Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica.
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de junho de 2020.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6D5AC8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2020

DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão e o Art. 29 da Lei Municipal nº 185/2012 e Art. 1º, I da Lei Municipal nº 187/2012,

DECRETA:
Art. 1º Nomear o Sr. **ALDERI LUIZ BASÉGIO,** brasileiro**,** solteiro, portador da carteira de identidade nº 7068597-PC-PA e do CPF nº 019.289.942-29, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DAS – 4,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trairão, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE JULHO DE 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:689D1D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 043/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços nº. 20200089
Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020PMT-PE-SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da Ata de Registro de Preços entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e a empresa MARIA DALILA DE OLIVEIRA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VERIDIANA GIRARDI, CPF nº 010.939.370-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ata de registro de preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 01 de julho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B72FEB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial SRP 026/2019PMT-PP-SRP
CONTRATO N°: 0207008/2020ADM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI
OBEJTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 165.404,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício: 2020 – Prefeitura Municipal de Trairão
Projeto atividade:
15.452.0005.2.027 – Manutenção do Parque de Máquinas
04.122.0007.2.035 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura, Aquicultura e Pesca
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C0256C0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 144.2020.26.6.004

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº DL-004/2020-SEMEC
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** JOÃO P DOS SANTOS - ME**. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço especializado em borracharia nos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$ 17.260,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:BD6C9D3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 145.2020.26.6.006
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº DL-006/2020-SEMEC
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** C B Magazine LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 01.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:288483BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO

Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº IN-005/2020-PMT. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens em forma de cartão magnético/eletrônico (vales transportes) para atender as necessidades da Prefeitura municipal, Secretarias e Autarquias, no âmbito do município de Tucuruí-PA. Contratada: Viação Tucuruí LTDA, CNPJ: 02.038.963/0002-90. Valor R$ 5.697.472,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93- Art. 25, inciso I. Despacho de Ratificação: 03/07/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:6F2A18B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-002/2019-PMT. 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 083.2019.20.3.002. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tucuruí. **CONTRATADA:** Vanderson R. Lopes EIRELI – EPP. **OBJETO:** Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, especializada para execução de serviços de drenagem profunda em diversos bairros do município de Tucuruí -PA. **PRAZO:** Até 04/07/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A84C110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde torna público a decisão de ANULAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2020-SEMS, com fulcro Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório, cujo objeto trata-se: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática do tipo TABLET, destinado ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde, para registro realizado nas visitas domiciliares e territoriais, para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do SUS, do Município de Tucuruí-PA. Data da Decisão: 02/07/2020.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2C89F795

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2019/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2019/PMX.
INEXIGIBILIDADE: nº 014/2019/PMX
Fundamentação legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: MC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI. – CNPJ: 23.828.377/0001-39. Valor Mensal: R$ 7.000,00. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: Serviços de Consultoria Técnica e Operacional na Area Sanitária e Ambiental no Aterro Sanitário para a Prefeitura Municipal de Xinguara. Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 03/07/2020 a 31/12/2020.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E9A39949

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-013/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 05/05/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-013/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **AGUA MINERAL, REFRIGERANTE E GAS GLP**, para atender as necesssidades da secretaria de saúde do Municipio de Bacarena, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE:

EMPRESA: **Y M GORAYEB SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **29.520.539/0001-53**, com sede na Rua Oitava, nº s/n – Centro – Soure/PA neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Yussef Maués Gorayeb,** CPF n° 813.028.602-59 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2610310 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

Y M GORAYEB SANTOS – CNPJ 29.520.539/0001-53						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO P13.	LIQUIGAS	UNID	479	113,00	54.127,00
2	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANOBUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, ACOMPANHA REGISTRO, MANGUEIRA E 2 BRAÇADEIRAS.	LIQUIGAS	UNID	35	171,00	5.985,00
3	RECARGA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, SEM VAZAMENTO, COM LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA E ROTULO INTACTOS.	MAR DOCE	UNID	5800	5,55	32.190,00
6	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL CONTENDO 12 UND, GAFFARA 500 ML.	MAR DOCE	UNID	850	9,30	7.905,00
9	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, GARRAFA CONTENDO 1 LITRO.	SOBERANO	UNID	2600	2,90	7.540,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$107.747,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:79ADB061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-013/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2020, datada de 05/05/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-013/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **AGUA MINERAL, REFRIGERANTE E GAS GLP**, para atender as necesssidades da secretaria de saúde do Municipio de Bacarena, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:

EMPRESA: **LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **34.018.264/0001-94**, com sede na Rua Paulo Assunção, nº 10B – Icui Guajará – Ananindeua/PA neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Caio Vitor Assis de Sousa,** CPF n° 039.763.502-81 portador(a) da Carteira de Habilitação nº 069.254.91838/DETRAN/PA, conforme quadro abaixo:

LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI – CNPJ nº 34.018.264/0001-94						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
7	ARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA. (VAZIO)	JUCA	UNID	230	14,00	3.220,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 3.220,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BF7AB897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-013/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020, datada de 05/05/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-013/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **AGUA MINERAL, REFRIGERANTE E GAS GLP**, para atender as necesssidades da secretaria de saúde do Municipio de Bacarena, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:

EMPRESA: **IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **33.456.288/0001-62**, com sede na Rua Eduardo Pioneiro, nº s/n – Pioneiro – Barcarena/PA neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Raul Renan Furtado Melo,** CPF n° 014.863.472-90 portador(a) da Carteira de Identidade nº 6821185 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ nº 33.456.288/0001-62						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO 24 UND, GARRAFA 300 ML.	MAR DOCE	UNID	2000	10,50	21.000,00
8	REFRIGERANTE 2LT PET - (REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ENVAZADOS EM GARRAFAS TIPO PET DE 2 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 03 MESES).	SCHIN	UNID	1450	5,15	7.467,50
10	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, GARRAFA 600 ML.	AMAZÔNIA	UNID	570	2,80	1.596,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 30.063,50**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F4BDB7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-013/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 05/05/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-013/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de **AGUA MINERAL, REFRIGERANTE E GAS GLP**, para atender as necesssidades da secretaria de saúde do Municipio de Bacarena, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:

EMPRESA: **STAR COMERCIO DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **23.146.066/0001-90**, com sede na Rua das Rosas, nº 198, loja 04 – Parque Verde – Belém/PA neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Cleber Dantas de Lima,** CPF n° 612.442.442-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2610310 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

STAR COMERCIO DE ALIMENTOS – CNPJ 23.146.066/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO - COTA EXCLUSIVA**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO ESPECIAL COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPOEMBALAGEM DESCARTÁVEL CONTENDO 48 UND, COPO 200 ML.	FLORATA	UNID	1700	14,05	23.885,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$23.885,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:964FE810

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Administração						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
551/2020	554/2020	33336	Paulo Sérgio Chaves de Andrade	Assistente Administrativo	01/07/2020	92

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
554/2020	558/2020	39973	Carla Ribeiro Santos	Agente de Portaria	01/07/2020	62
557/2020	561/2020	29205	Joiciane Cunha de Souza	Professora	01/07/2020	31
559/2020	563/2020	7424	Edivaldo Rodrigues de Sousa	Agente de Serviços Gerais	01/07/2020	05

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
549/2020	553/2020	10414	José Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	01/07/2020	12
552/2020	555/2020	375	Maria Raimunda Lima Moraes	Agente de Serviços Gerais	01/07/2020	92
555/2020	559/2020	1217	Andréia da Silva Nonato	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2020	02
556/2020	560/2020	1408	Aurismar Barros Souza Moreira	Agente Comunitário de Saúde	01/07/2020	90
558/2020	562/2020	1296	Meiry Lúcia Rodrigues de Souza	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2020	30

Lotação: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
553/2020	556/2020	346	Sebastião Dias Vaz	Encanador	01/07/2020	92

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E37925A